



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Foz DO IGUAÇU:
HISTÓRICO E NATUREZA DE SUAS PAUTAS (2012-2017)**

ADRIANE FRANCO DUARTE

CASCADEL - PR
2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU:
HISTÓRICO E NATUREZA DE SUAS PAUTAS (2012-2017)**

ADRIANE FRANCO DUARTE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, área de concentração Sociedade, Estado e Educação, linha de pesquisa: Educação, Políticas Sociais e Estado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE – Campus de Cascavel, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Educação.

Orientadora:
Prof^a Dra. Francis Mary Guimarães
Nogueira

CASCADEL - PR
2018

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Duarte, Adriane Franco

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU :
HISTÓRICO E NATUREZA DE SUAS PAUTAS (2012-2017) / Adriane
Franco Duarte; orientador(a), Francis Mary Guimarães
Nogueira, 2018.
66 f.

Dissertação (mestrado), Universidade Estadual do Oeste
do Paraná, Campus de Cascavel, Centro de Educação,
Comunicação e Artes, Programa de Pós-Graduação em Educação,
2018.

1. Conselho Municipal de Educação. 2. Foz do Iguaçu. 3.
Política Social. I. Nogueira, Francis Mary Guimarães . II.
Título.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel CNPJ 78680337/0002-65
Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110
Fone:(45) 3220-3000 - Fax:(45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



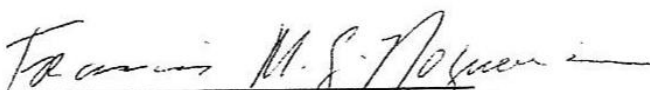
PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

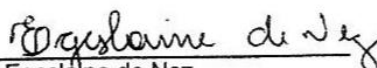
ADRIANE FRANCO DUARTE

CONSELHO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU: HISTÓRICO E NATUREZA DE SUAS PAUTAS (2012-2017)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação em cumprimento parcial aos requisitos para obtenção do título de Mestra em Educação, área de concentração Sociedade, Estado e Educação, linha de pesquisa Educação, Políticas Sociais e Estado, APROVADO(A) pela seguinte banca examinadora:


Orientador(a) - Francis Mary Guimarães Nogueira

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)


Egesláne de Nez

Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)


Silvana Aparecida de Souza

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

Cascavel, 2 de maio de 2018

Alteração do título do Trabalho de Dissertação para: "Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu: histórico e natureza de suas pautas (2012-2017)"

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação de mestrado à minha mãe Sotera e ao meu pai Florentino; e aos meus irmãos Luzia, Adrielly, Luiza, Artur, Laura e Inacio. Agradeço imensamente pelo amor, compreensão e apoio incondicionais de vocês!!! Obrigada por acreditarem em mim. O meu amor por vocês é eterno!!!!!!!

AGRADECIMENTOS

A Deus pela vida.

Aos meus pais Sotera e Florentino que são pessoas únicas, maravilhosas e encantadoras, por me amarem e possibilitarem que eu pudesse correr atrás de meus sonhos: o meu muito obrigado a vocês será eterno.

Aos meus irmãos Luzia, Luiza, Adrielly, Laura, Artur e Inacio por serem pessoas maravilhosas e brilhantes, e com nossas diferenças, acabam me ensinando todos os dias e ajudando-me a vencer os desafios, quando necessito de auxílio seja com palavras ou ações. E à minha cunhada Suzana por todo o apoio.

Aos meus amados sobrinhos Júlia, Valentina, Andrew, Arthur Henrique, Amanda, Isabela e Erick, que me impulsionam a querer que construamos uma sociedade justa e igualitária.

Às minhas avós Sixta (*in memorian*) e Juana Antonia (*in memorian*), e à minha tia madrinha Justina (*in memorian*). Admiráveis mulheres que sempre lutaram para criar seus filhos com muito amor, respeito e dignidade.

À professora Egeslaine de Nez que aceitou o convite de compor a banca de qualificação e de defesa deste texto, com suas enriquecedoras contribuições e seu apoio em diversos momentos desde que nos conhecemos.

À professora Silvana Aparecida de Souza que aceitou o convite de compor a banca de qualificação e de defesa deste texto com suas enriquecedoras contribuições, e na minha formação como minha professora e orientadora da graduação.

À minha orientadora professora Francis Mary Guimarães Nogueira, por todos esses anos de orientação com muita dedicação, comprometimento, compreensão nos meus momentos de angústia, tristeza, saudades e também alegrias.

Aos professores do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da Unioeste Campus Cascavel.

À Secretária do PPGE Sandra Maria Gausmann Köerich e as estagiárias pelo excelente trabalho prestado.

Aos professores do curso de Pedagogia da Unioeste campus de Foz do Iguaçu que também contribuíram imensamente com minha formação.

À UNIOESTE por ser espaço de minhas formações acadêmicas na universidade desde a época do curso de Formação de Docentes dos Anos Iniciais

do Ensino Fundamental e da Educação Infantil. Tenho muito orgulho de ter cursando na UNIOESTE minha graduação em Pedagogia e meu Mestrado em Educação!!!

Aos meus professores do Colégio Estadual Barão do Rio Branco por terem contribuído com minha formação, representados aqui pela maravilhosa Professora Ana Maria Alves dos Santos.

Aos meus amigos por sempre terem palavras de incentivo, além da ótima companhia.

Aos meus alunos da Escola Municipal Frederico Engel.

Às colegas e amigas de trabalho da Escola Municipal Frederico Engel.

Aos colegas do Mestrado em Educação da turma 2016/2017 que também contribuíram com essa caminhada.

Aos colegas e amigos apresentados pelo Mestrado.

Aos amigos e colegas de trabalho da Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Francisco Beltrão.

À Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Francisco Beltrão.

Ao Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu e à Presidente do CME/FI, senhora Janice Gallert, por contribuírem para a realização deste trabalho.

Enfim, quero agradecer a todos que torceram por mim e de alguma forma contribuíram com a realização desta etapa da minha vida.

EPÍGRAFE

O campo da educação sempre foi, é, e será um espaço de luta pela democracia. Idem os CMEs. É a luta pelo acesso ao conhecimento disponibilizado por toda a humanidade e que cada um tem o direito de incorporar como forma de instrumentalizar-se para a vida. Estamos longe de uma educação universal, gratuita, laica, de qualidade social e, conseqüentemente, minimamente democrática. Os CMEs comprometidos com esse ideário poderão ser estratégicos nos avanços ainda a serem feitos. (...) (SANFELICE, 2017, p. 8-9).

DUARTE, Adriane Franco. **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU: HISTÓRICO E NATUREZA DE SUAS PAUTAS (2012-2017)**. 2018. 66 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Área de concentração: Sociedade, Estado e Educação, Linha de Pesquisa: Educação, Políticas Sociais e Estado, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Cascavel, 2018.

RESUMO: O presente texto objetivou analisar o histórico de formação e a natureza das pautas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (CME/FI) entre os anos de 2012 a 2017. A concepção teórico-metodológica fundamentou-se no Materialismo Histórico Dialético, sustentando a análise crítica desse estudo bibliográfico, qualitativo e documental. A pesquisa bibliográfica que deu embasamento à análise crítica foi composta principalmente pelos seguintes autores: Höfling (2008), Luce e Farenzena (2008), Werle (2008), Lima (2006). Já no campo documental, analisou-se a lei de criação e sua alteração, o Regimento Interno, e as atas, todos esses documentos do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, bem como os cadernos do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho), presentes na página do Ministério da Educação (MEC). As principais considerações foram as seguintes: houve avanços em relação às condições mínimas para o funcionamento do CME/FI, porém ainda serão indispensáveis muitas lutas para que sejam garantidas e efetivadas as condições necessárias para instrumentalizar os conselhos municipais de educação e conferir-lhes autonomia administrativa e financeira, que subsidiam ações como a formação política e técnica dos conselheiros municipais de educação, e ampliação do suporte técnico e financeiro.

PALAVRAS-CHAVE: Conselho Municipal de Educação; Foz do Iguaçu; Política Social.

DUARTE, Adriane Franco. **FOZ DO IGUAÇU MUNICIPAL EDUCATION COUNCIL: HISTORY AND NATURE OF ITS GUIDELINES (2012-2017)**. 2018. 66 f. Dissertation (Master in Education). Graduate Program in Education. Concentration area: Society, State and Education, Research Line: Education, Social Policies and State, State University of Western Paraná - UNIOESTE, Cascavel, 2018.

ABSTRACT:

The present text aimed to analyze the history of formation and the nature of the agenda of meetings of the Municipal Council of Education of Foz do Iguaçu (CME / FI) between the years 2012 to 2017. The theoretical-methodological conception was based on the Dialectical Historical Materialism, supporting the critical analysis of this bibliographic, qualitative and documentary study. The bibliographic research that supported the critical analysis was composed mainly by the following authors: Höfling (2008), Luce and Farenzena (2008), Werle (2008), Lima (2006). In the documentary field, the creation law and its amendment, the Internal Regulation, and the minutes, all these documents of the Municipal Council of Education of Foz do Iguaçu, as well as the notebooks of the National Program for Training Municipal Councilors of Education (Pro-Council), present on the website of the Ministry of Education (MEC). The main considerations were as follows: progress has been made in relation to the minimum conditions for the functioning of the CME / FI, but many struggles will still be indispensable in order to guarantee and implement the necessary conditions to instrumentalize municipal education councils and give them administrative autonomy and financial, which subsidize actions such as the political and technical training of municipal education councilors, and the expansion of technical and financial support.

KEYWORDS: Municipal Education Council; Foz do Iguaçu; Social Policy.

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIações

ACDD	Associação Cristã de Deficientes Físicos
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APASFI	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu
APMF	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
CACs	Conselhos de Acompanhamento e Controle Social
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAMS	Conselho Municipal de Assistência Social
CCEB	Centro de Convivência Escola-Bairro
CE	Conselho Escolar
CEDCA/PR	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná
CESUFOZ	Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu
CETESI	Centro Tecnológico Ensino Superior Iguaçu
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDPD	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CME	Conselho Municipal de Educação
CME/FI	Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
COMAFI	Conselho Municipal do Meio Ambiente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICV	Iniciação Científica Voluntária
IFES	Instituição Federal de Ensino Superior
IFPR	Instituto Federal do Paraná
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
LOA	Lei Orçamentária Anual

MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PME/FI	Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PPB	Partido Progressista Brasileiro
PPGE	Programa de Pós-Graduação em Educação
Pró-Conselho	Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
SEB	Secretaria de Educação Básica
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SICME	Sistema de Informações sobre Conselhos Municipais de Educação
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SME	Sistema Municipal de Ensino
SMFA	Secretaria Municipal da Fazenda
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UDC	União Dinâmica de Faculdades Cataratas
Uncme	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
Undime	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNIAMÉRICA	Faculdade União das Américas
UNIFOZ	Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino Americana
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná

LISTAS DE QUADROS

QUADRO 1. Comparativo das leis municipais referentes à criação e alteração do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (2010-2016)	45
QUADRO 2. Temáticas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu de 2012 a 2015	49
QUADRO 3. Pautas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu de 2015 a 2017	51

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1. ESTADO, POLÍTICA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	20
1.1 Estado e Política Social.....	20
1.2 Os Conselhos Municipais de Educação como Política Social.....	26
2. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU	33
2.1 Funções dos Conselhos Municipais de Educação.....	33
2.1.1 Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho).....	36
2.2 Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.....	39
2.2.1 Breve histórico do Município de Foz do Iguaçu.....	40
2.2.2 Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu entre os anos de 2010 e 2017.....	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
REFERÊNCIAS.....	62

INTRODUÇÃO

O presente trabalho está vinculado à linha de pesquisa Educação, Políticas Sociais e Estado do Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) Campus Cascavel, e teve como objetivo tecer uma análise do histórico e da natureza das pautas, entre os anos de 2012 a 2017, de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (CME/FI) que foi objeto desta pesquisa.

A trajetória anterior da autora desta pesquisa em relação a esse tema iniciou-se na graduação, por meio de um projeto de pesquisa de Iniciação Científica no Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Foz do Iguaçu, que à época era docente concursada dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na rede de ensino municipal de Foz do Iguaçu. A referida investigação constituiu-se como o primeiro estudo sistematizado sobre o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu e resultou nas primeiras aproximações da autora sobre os conselhos municipais de educação bem como da primeira apresentação do CME/FI. Uma das produções resultantes foi o Trabalho de Conclusão de Curso¹ na modalidade monografia, que não aprofundou-se na problematização do referido órgão colegiado. Dessa forma, com o ingresso no Mestrado em Educação objetivou-se problematizar a discussão acerca do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.

O CME/FI foi criado inicialmente pela Lei Municipal nº 3.728 de 22 de julho de 2010, com caráter consultivo, de assessoramento, de acompanhamento e controle social, propositivo² e mobilizador. Todavia este órgão colegiado não “saiu do papel”, ou seja, não foi efetivamente criado. Neste ano, já havia passado quase a metade da segunda gestão³ consecutiva do ex-prefeito Sr. Paulo Mac Donald Ghisi à frente da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Apenas dois anos depois, ainda na mesma gestão municipal, a Lei Municipal nº 4.017 de 14 de setembro de 2012 revogou a Lei de 2010 e criou novamente o

¹ O Trabalho de Conclusão de Curso denomina-se “*Um estudo preliminar sobre o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu*” (Ver em DUARTE, 2016), e foi realizado sob orientação da Prof^a Dra Silvana Aparecida de Souza.

² Na redação da lei municipal nº 3.728 de 22 de julho de 2010 está escrito “propositivo”, podendo ter sido um erro de digitação

³ A primeira gestão ocorreu de 2005-2008 e a segunda ocorreu de 2009-2012.

Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, que de fato e de direito iniciou suas atividades. A Lei Municipal nº 4.017/2012 dispõe que suas funções são consultiva, propositiva, de acompanhamento e controle social, mobilizadora e fiscalizadora, incluindo outras mudanças que constam no Quadro 1. Destaca-se que a criação dos Conselhos Municipais de Educação estava definida desde a Constituição Federal de 1988, no Art. 211 e posteriormente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/1996, Artigos 8º, 11º e 18º, e abaixo no texto indicam-se as outras legislações que precederam a Carta Magna de 1988 e a LDBEN de 1996.

Baptista (2010) compreende que os Conselhos Municipais de Educação devem ser órgãos colegiados com funções consultiva e deliberativa, tendo também o caráter normativo nas cidades que constituíram seus sistemas municipais de ensino, cuja criação dos CMEs vincula-se ao princípio de gestão democrática por meio da expansão da participação da sociedade civil e da transparência e embasamento dos encaminhamentos das políticas educacionais pela gestão na esfera municipal.

Segundo Aguiar (2013), o CME “é um órgão de representação política, com funções normativas, consultivas, mobilizadoras e fiscalizadoras” (AGUIAR, 2013, p. 71), desempenhando conseqüentemente uma função importante na construção da gestão democrática em nível municipal.

Estudos (SOUZA; DUARTE; OLIVEIRA, 2013; LIMA, 2006) evidenciam que não há uma norma obrigatória nacional de criação dos conselhos municipais de educação, contribuindo em certa medida para a não constituição em ampla escala desse órgão colegiado em todos os municípios do Brasil. Este panorama aliado à concepção de educação de determinado grupo político, incide nas funções dos conselhos municipais de educação que são criados por lei municipal, variando em suas atribuições, por isso exemplifica-se que nem todos esses conselhos têm o caráter de controle social ou terão as mesmas atribuições.

Para Valle (2008, p. 66), o controle social é “o acompanhamento e verificação das ações dos gestores municipais em todos os níveis (federal, estadual e municipal)”, através da participação da sociedade civil, que “deverá também avaliar os objetivos, os processos e os resultados dessas ações.”

Pompeu (2008, p. 32-33) enfatizou que “o controle social dos atos administrativos, das políticas públicas e da aplicação de recursos deve existir de

forma coerente e sistemática, rechaçando a vulnerabilidade das comunidades às paixões ideológicas e aos grupos de pressão.” Ele ainda enaltece que o controle social deve ser coerente com os anseios da comunidade (POMPEU, 2008).

A emergência dos marcos legais foi resultado do movimento histórico que permitiu as condições jurídico-políticas para a criação de conselhos municipais de educação no Brasil. São eles:

- o artigo 71 da Lei nº 5692/1971 demarcou um espaço inicial para a formulação e implementação do papel dos Conselhos Municipais de Educação, pois dispôs que “Os Conselhos Estaduais de Educação poderão delegar parte de suas atribuições a Conselhos de Educação que se organizem nos Municípios onde haja condições para tanto” (BRASIL, 1971);
- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996;
- o Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2011, aprovado sob forma de Lei nº 10.172, de 9 janeiro de 2001;
- o Plano Nacional de Educação, Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, com vigência de 2014-2024, evidenciando a meta 19.5 que se refere ao estímulo à “constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional (...)” (BRASIL, 2014);
- a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que prevê no artigo 4º, IV § 3º que “integrarão ainda os conselhos municipais, onde houver, representantes do respectivo Conselho Municipal de Educação” (BRASIL, 1996b);
- e o artigo 37 da Lei nº 11.494/2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), afirmando que:

Art. 37. Os Municípios poderão integrar, nos termos da legislação local específica e desta Lei, o Conselho do Fundo ao Conselho Municipal de Educação, instituindo câmara específica para o **acompanhamento e o controle social** sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto no inciso IV do § 1º e nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 24 desta Lei.

§ 1º A câmara específica de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb terá competência deliberativa e terminativa.

§ 2º Aplicar-se-ão para a constituição dos Conselhos Municipais de Educação as regras previstas no § 5º do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2007b, *grifo nosso*)

Com essa apresentação sumária e ainda incipiente do tema apresenta-se o objetivo geral e os objetivos específicos que orientaram a aproximação para captar e desvelar o objeto da pesquisa.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar o histórico e a natureza das pautas (2012-2017) de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.

Assim, para alcançar o objetivo geral se investigou analiticamente cada objetivo específico, a seguir enunciado, como parte do todo e ao mesmo tempo cada parte sintetizava de forma particular o todo.

- a) Identificar o papel dos Conselhos Municipais de Educação como Política Social;
- b) Conceituar as principais funções dos Conselhos Municipais de Educação presente nos documentos do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró- Conselho).
- c) Discutir os principais aspectos históricos e legais de criação do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu até o ano de 2017, porque no início do ano de 2018 terminaria o atual mandato da presidente e vice-presidente do CME/FI, tendo em vista que as eleições ocorreriam no máximo até a metade do ano de 2018.

Diante dos elementos abordados, a concepção teórico-metodológica de compreensão da realidade fundamentar-se-á no Materialismo Histórico Dialético, pois a opção da dialética materialista histórica justifica-se como movimento de análise das relações sociais,

(...) enquanto uma postura ou concepção de mundo; enquanto um método que permite uma apreensão radical (que vai à raiz) da realidade e, enquanto práxis, isto é, unidade de teoria e prática na busca de transformação e de novas sínteses no plano do conhecimento e no plano da realidade histórica (FRIGOTTO, 1994, p. 73)

A análise da base material da vida dos homens sob o viés da concepção materialista encontra-se ancorada nas relações sociais e na luta de classes do modo de produção vigente e que está pautado em “uma concepção de realidade, de mundo e de vida em seu conjunto” (FRIGOTTO, 1994, p. 77), sendo imprescindível

realizar a ruptura da ideologia dominante. Frigotto salienta também que o “caráter radical do conhecimento histórico se explicita mediante rupturas, críticas ao *status quo*”, bem como enfatiza que “o materialismo histórico constitui-se na ciência do proletariado” (FRIGOTTO, 1994, p. 84-85).

Indicando momentos essenciais que constituem a estratégia de uma pesquisa embasada no Materialismo histórico dialético, Frigotto (1994, p. 87) ressalta que o primeiro momento é o “recorte que se vai fazer para investigar”, compreendendo-o dentro de uma totalidade mais ampla. Compreendendo que “a categoria metodológica da totalidade significa a percepção da realidade social como um todo orgânico, estruturado, no qual não se pode entender um elemento, um aspecto, uma dimensão, sem perder a sua relação com o conjunto” (LÖWY, 2010, p. 16).

O segundo momento é “o resgate crítico da produção teórica ou do conhecimento já produzido sobre a problemática em jogo” (FRIGOTTO, 1994, p. 88). Dessa forma, evidencia-se que esta pesquisa qualitativa foi realizando a revisão de literatura no sentido de utilizar os autores que estudaram a temática para embasar a análise da pesquisa. As referências bibliográficas já levantadas foram teses, dissertações, artigos, livros e capítulos de livros, como Werle (2008), Oliveira (2006), Lima (2006).

Depois do levantamento das produções, há o terceiro momento que é a definição de um “método de organização para a análise e exposição” (FRIGOTTO, 1994, p. 88). Bem como pode ser apontado o quarto momento: a análise dos dados estabelece “as conexões, mediações e contradições dos fatos que constituem a problemática pesquisada”. (FRIGOTTO, 1994, p. 88-89)

Logo, buscando ultrapassar uma abordagem superficial focada apenas nas relações amplas que envolvem a política educacional, procurou-se investigar uma forma de abordagem que apreende a relação entre as determinações econômico-sociais e as singularidades históricas do contexto no qual estas políticas são implementadas (FRIGOTTO, 1994).

Neste sentido, este trabalho foi dividido em dois capítulos. O primeiro capítulo discutiu a relação entre Estado e Política Social, identificando o papel dos conselhos municipais de educação como política social. Os principais autores utilizados foram Höfling (2008), Piana (2009) e Lima (2006).

O segundo capítulo compreendeu a sistematização da investigação do

Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (CME/FI), a partir da pesquisa documental, pois utilizou-se de “documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc” (GIL, 2010, p. 30), neste caso de fontes primárias e secundárias (MARCONI; LAKATOS, 2008; SEVERINO, 2007). Analisou-se os documentos do próprio CME/FI como atas redigidas entre 2012 a 2017, regimento interno, lei de criação (FOZ DO IGUAÇU, 2014; FOZ DO IGUAÇU, 2012; FOZ DO IGUAÇU, 2010) que são fontes primárias, e os documentos do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho), fontes primárias. Subsidiando a análise temos Luce e Farenzena (2008), Raimann, Raimann e Oliveira (2017), dentre outros autores.

A pressão social é fundamental para momentos de mudança, como diz Frigotto, a ciência não é neutra, assim “o conhecimento histórico-crítico é um instrumento de luta” (FRIGOTTO, 1994, p. 84). Por isso, ao término do presente texto são apontadas as considerações finais com os resultados dos momentos de estudo, discussões e reflexões que permearam e possibilitaram a produção desta dissertação.

Como a educação é um ato político, a discussão e o exame da referida temática desta dissertação de mestrado sobre este órgão colegiado do Município de Foz do Iguaçu pode contribuir no processo de reflexão entre os próprios conselheiros municipais de educação do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (CME/FI).

1. ESTADO, POLÍTICA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente capítulo objetivou identificar o papel dos Conselhos Municipais de Educação como Política Social. Para alcançar tal objetivo foi dividido em duas seções: a primeira discutiu a relação entre Estado e Política Social, isto é configurando a concepção de Estado que respaldou o campo de atuação e desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Educação; em seguida, buscou-se apresentar como os conselhos municipais de educação foram constituídos enquanto política social.

1.1 Estado e Política Social

Corroborando das ideias de Marx e Engels (1999, p. 7) de que “a história de todas as sociedades que existiram até os nossos dias tem sido a história da luta de classes”, faz-se necessário abordar qual a concepção de Estado que vem respaldando a formulação e implementação das Políticas Sociais.

De acordo com Höfling (2008) é imprescindível que os estudos referentes às implantações de políticas sociais definam a concepção de Estado para que deste modo sejam compreendidas as políticas implantadas pelo mesmo, levando-se em consideração a sociedade e o contexto histórico do evento.

Parte-se do pressuposto exposto por Lenine (1917, s/p), no qual o Estado é “um produto da sociedade numa certa fase do seu desenvolvimento”, isso significa que o Estado não apenas reproduz as condições objetivas e subjetivas do mundo produtivo. Tem-se acompanhado como o Estado condiciona seu papel de abrangência à satisfação dos interesses de uma fração da sociedade, atrelando suas funções ao projeto socioeconômico que por sua vez implica no desenvolvimento de políticas sociais que cumprirão uma determinada agenda,

(...) É a confissão de que essa sociedade se embaraçou numa insolúvel contradição interna, se dividiu em antagonismos inconciliáveis de que não pode desvencilhar-se. Mas, para que essas classes antagônicas, com interesses econômicos contrários, não se entre devorassem e não devorassem a sociedade numa luta estéril, sentiu-se a necessidade de uma força que se colocasse aparentemente acima da sociedade, com o fim de atenuar o conflito

nos limites da "ordem". Essa força, que sai da sociedade, ficando, porém, por cima dela e dela se afastando cada vez mais, é o Estado. (LENINE, 1917, s/p)

Percebe-se como o Estado trabalha pela manutenção dessas contradições pois como Lenine frisou: “Para Marx, o Estado é um órgão de dominação de classe, um órgão de submissão de uma classe por outra; é a criação de uma ‘ordem’ que legalize e consolide essa submissão, amortecendo a colisão das classes.” (LENINE, 1917, s/p).

A nova ordem mundial, que emerge como resultado de mais uma crise do capitalismo nos anos de 1970 potencializou o desenvolvimento e a consolidação do projeto neoliberal econômico em diversos países. Houve uma reconfiguração de papéis, de acordo com os princípios do neoliberalismo, no qual “o Estado, submetido a essa mesma lógica, tenderá a atrofiar a política social subordinando-a, em qualquer circunstância, aos ditames da política econômica” (SAVIANI, 1999, p. 4).

Por isso,

Toda medida econômica do Estado tem [...] um conteúdo político, não apenas no sentido geral de uma contribuição para a acumulação do capital e para a exploração, mas também no sentido de uma necessária adaptação à estratégia política da fração hegemônica. Não apenas as funções político-ideológicas do Estado são doravante subordinadas a seu papel econômico, como também as funções econômicas estão doravante diretamente encarregadas da reprodução da ideologia dominante (NEVES, 2008, p. 38-39).

De acordo com Xavier e Deitos (2006), o Estado hoje configurado representa um processo contraditório de interesses de classes e sintetiza como ocorre a acumulação de capital, que encontra-se diretamente relacionada a ação estatal em prover condições de reprodução desta lógica. Deste modo,

O Estado organiza o poder e a economia num território determinado, pela mediação de instituições, aparatos ou aparelhos muito diversificados que compreendem a materialização do poder e da gestão econômica. O poder e a gestão do Estado, assim, representam ou aparecem como o interesse geral da nação ou da sociedade, mas se exercem pelo uso da lei (consenso e força) e de inúmeras mediações e organismos que constituem o governo (FALEIROS, 1991 *apud* DEITOS, 2010, p. 210).

Nesse sentido, toda e qualquer atuação do Estado deve ser estudada e analisada a partir de um contexto sociopolítico, de cunho econômico e ideológico,

para entendermos como foi gestado, quais foram os princípios e valores que orientaram sua ação na realidade e diante do capital.

Utilizar-se-á a distinção conceitual de Höfling (2008) para focalizarmos qual é de fato o papel e campo de ação do Estado na implementação de políticas sociais, no qual compreende o

Estado como o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo; e **Governo**, como o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período (HÖFLING, 2008, p. 31, grifos nossos).

Nesse sentido, as políticas sociais englobam as ações que focalizam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, acerca da redistribuição dos benefícios sociais, a fim de minimizar as desigualdades produzidas no interior do modelo de produção capitalista, pois como afirma Höfling (2008, p. 31), as políticas sociais “são formas de interferência do Estado, visando a manutenção das relações sociais de determinada formação social”. Dado que em nenhum momento histórico, a formulação de políticas sociais implicou no rompimento com o modelo social vigente e, por muitas vezes, reforçou as condições materiais existentes.

Höfling (2008) ressalta que para os neoliberais, as políticas sociais são consideradas obstáculos que acentuam-se pela crise que a sociedade vivencia e, também sendo responsável pelas mesmas, desse modo, concebem que as políticas sociais devem ser ações do Estado numa tentativa focalizada de regulação dos desequilíbrios ocasionados pelo desenvolvimento da acumulação capitalista, todavia necessário para manutenção desse sistema.

Em um Estado de inspiração neoliberal as ações e estratégias sociais governamentais incidem essencialmente em políticas compensatórias, em programas focalizados, voltados àqueles que, em função de sua “capacidade e escolhas individuais”, não usufruem do progresso social. Tais ações não têm o poder – e frequentemente, não se propõem a – de alterar as relações estabelecidas na sociedade (HÖFLING, 2008, p. 38).

Para Piana (2009), há intrínseca relação entre política econômica e política

social com o desenvolvimento do projeto de sociedade capitalista, no qual as políticas sociais servem como “[...] instrumentos de legitimação e consolidação hegemônica que, contraditoriamente, são permeadas por conquistas da classe trabalhadora” (MONTAÑO, 2007 *apud* PIANA, 2009, p. 23).

Geralmente, as políticas sociais são entendidas a partir de programas de atendimento à educação, saúde, previdência, habitação, saneamento, etc (HÖFLING, 2008).

Segundo os estudos de Piana (2009), o termo “política social” originou-se entre pensadores alemães de meados do século XIX que em 1873 fundaram uma associação para seu estudo. A partir de então, a expressão passou a ser largamente empregada, muitas vezes sem uma clareza conceitual.

De acordo com os estudos de Piana (2009), não é possível delimitar o período preciso de quando surgiram as primeiras formulações de políticas sociais, pois elas foram entendidas como um processo resultante do desenvolvimento do capitalismo na Revolução Industrial na Inglaterra do século XVIII, das contradições sociais, das lutas de classes e da intervenção estatal sobre diversas esferas.

Para Piana (2009), as origens da Política Social estão vinculadas aos movimentos de massa vinculados à classe de proletários e a formação e consolidação dos Estados-Nação na Europa Ocidental, final do século XIX, apontando que

Historicamente, o estudo das políticas sociais deve ser marcado pela necessidade de pensar as políticas sociais como “concessões ou conquistas”, na perspectiva marxista, a partir de uma ótica da totalidade. Dessa forma, as políticas sociais são entendidas como fruto da dinâmica social, da interrelação entre os diversos atores, em seus diferentes espaços e a partir dos diversos interesses e relações de força (PIANA, 2009, p. 23).

A criação de políticas sociais foi uma estratégia governamental, a partir da Revolução Industrial para driblar politicamente as consequências da urbanização, do crescimento da taxa de natalidade, e principalmente, desmobilizar o germe da consciência política e social, organizações proletárias, sindicatos, cooperativas na busca de conquistar o acolhimento público (PIANA, 2009).

Behring e Boschetti (2011, p. 37) afirmam que,

[...] no campo da política social [...] situam a emergência de políticas sociais como iniciativas exclusivas do Estado para responder a

demandas da sociedade e garantir hegemonia ou, em outro extremo, explicam sua existência exclusivamente como decorrência da luta e pressão da classe trabalhadora. [...] predomina a visão do estado como uma esfera pacífica, desprovido de interesses e luta de classe.

Behring e Boschetti (2011) destacam dois aspectos necessários à compreensão conceitual de políticas sociais pelo viés capitalista, são eles: econômico e político. Econômico porque faz referência ao objetivo de lucrar com vistas a redução dos custos e aumentos da produtividade. Político diz respeito à legitimação dos pressupostos capitalistas, propondo a adequação dos trabalhadores ao sistema. Mas, por outro lado os mesmos autores salientam “políticas sociais podem ser centrais na agenda de lutas dos trabalhadores e no cotidiano de suas vidas, quando conseguem garantir ganhos para os trabalhadores e impor limites aos ganhos do capital” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 37-38).

Diante do exposto, reitera-se que

As políticas sociais no Brasil estão relacionadas diretamente às condições vivenciadas pelo País em níveis econômico, político e social. São vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho, em alguns momentos, em outros como conquistas dos trabalhadores, ou como doação das elites dominantes, e ainda como instrumento de garantia do aumento da riqueza ou dos direitos do cidadão (FALEIROS, 1991 *apud* PIANA, 2009, p. 21).

É nesse momento que abordamos a educação e sua relação com a ampliação de políticas sociais.

Compreende-se que é de interesse das teorias neoliberais propor que o Estado faça a divisão ou transferência de suas responsabilidades com o setor privado, um meio para estimular a competição entre os serviços oferecidos no mercado (HÖFLING, 2008). Pois

A transferência, por parte do Estado, da responsabilidade de execução das políticas sociais às esferas menos amplas, além de contribuir para os objetivos acima, é entendida como uma forma de aumentar a eficiência administrativa e de reduzir os custos (HÖFLING, 2008, p. 38).

De acordo com Behring e Boschetti (2011, p. 46)

[...] se a política social é uma conquista civilizatória e a luta em sua defesa permanece fundamental, [...] ela não é a via de solução da desigualdade que é intrínseca a este mundo, baseado na exploração do capital sobre o trabalho, no fetichismo da mercadoria, na escassez e na miséria em meio à abundância.

Nisso reside a importância de focalizarmos que a política social não está isenta de correlações de forças políticas e ingerências econômicas, pois suas diversas representações estão revestidas de contextos históricos, teóricos e ideológicos.

Assim, compreende-se como

O Estado é o produto e a manifestação do antagonismo inconciliável das classes. O Estado aparece onde e na medida em que os antagonismos de classes não podem objetivamente ser conciliados. E, reciprocamente, a existência do Estado prova que as contradições de classes são inconciliáveis das classes. O Estado aparece onde e na medida em que os antagonismos de classes não podem objetivamente ser conciliados. E, reciprocamente, a existência do Estado prova que as contradições de classe são inconciliáveis. (LENINE, 1917, s/p)

O Estado brasileiro tem um papel peculiar, pois

[...] o Estado que emerge no Brasil a partir da Revolução de 1930, e se consolida no curso do processo de industrialização, é um Estado que não se limita a garantir a ordem capitalista (quer dizer: manter as condições sociais externas à produção capitalista), mas que passa a atuar *internamente* ao sistema de produção para organizar a acumulação, tornando-se ao mesmo tempo promotor e autor da industrialização. (MARTINS, 1985, p. 33 *apud* NETTO, 2015, p. 43)

Referente ao imperialismo, o autor apontou que o Estado brasileiro além de ter “[...] papel decisivo na organização (por via administrativa) da acumulação, como tem também que gerir o relacionamento com o ‘cetro’ capitalista, mediar a ação dos grupos estrangeiros inseridos na produção local”. (MARTINS, 1985, p. 25 *apud* NETTO, 2015, p. 43)

José Paulo Netto apontou que tanto o Estado autocrático burguês como suas políticas sociais

provieram menos de um projeto originalmente definido, imposto coativa e integralmente aos protagonistas sociais, do que de um confronto entre tal projeto e a movimentação reativa daqueles protagonistas. A resultante, pois sempre derivou das concretas e determinadas correlações de forças nas várias instâncias sociais e políticas (NETTO, 2015, p. 123).

No Brasil, têm-se como Políticas Sociais os programas e ações do Estado para atender direitos sociais e cobrir riscos, contingências e necessidades, como

elementos que estão diretamente compondo as condições básicas de vida da população, sobretudo aquelas que dizem respeito à pobreza e à desigualdade. É necessário reiterar que a garantia de direitos sociais encontra-se embasada na cidadania e não no desempenho produtivo do indivíduo, nas relações de mercado.

As políticas sociais no âmbito da Saúde, Educação e Previdência Social são áreas de grande interesse, porque são as políticas sociais que mais atingem o conjunto da população, que não são os detentores dos meios de produção, são os trabalhadores.

Partindo dos elementos apresentados, na próxima seção abordaremos as possibilidades históricas e políticas dos Conselhos Municipais de Educação como Política Social.

1.2 Os Conselhos Municipais de Educação como Política Social

Para Cury (2000), os conselhos têm a atribuição de ser o canal de ligação entre sociedade civil e Estado no âmbito da educação. (CURY, 2000, p. 53 *apud* PERONI, 2008, p. 192).

Para uma compreensão histórica desta relação, utilizar-se-á o trabalho *Conselhos municipais de educação: estudo genético-histórico*, no qual Werle (1998) apontou que um parecer do Conselho Estadual de Educação de 1974 no Rio Grande do Sul que foi considerado o marco histórico da organização dos CMEs e identificou em 1981 o primeiro conselho local de educação. A autora destacou que a “(...) fraca institucionalização da educação e dos colegiados locais (compostos por cidadãos, simples pais de família e não por especialistas ou funcionários selecionados e remunerados para a função) (...)” (WERLE, 1998, p. 124) indicou uma possível ideia de que a sociedade civil tinha a capacidade de influenciar a educação na época. Ela pontuou também que os conselhos locais de educação atuavam como “elementos de supervisão e inspeção do ensino” (idem, *ibidem*, p. 126).

Para fazer o caminho histórico dos CMEs, a Werle (1998) volta a discussão ao final do período imperial no Rio Grande do Sul, com o Conselho Diretor da Instrução Pública nomeado pelo Presidente da Província de São Pedro, o Conselho Paroquial nas paróquias, que com a cisão entre Estado e Igreja, sugiram no lugar

dos Conselhos Paroquiais, os Conselhos em 1888 para cumprir a obrigatoriedade escolar e para isso desempenhava várias funções. Já em 1897 criam-se os Conselhos Distritais, cujos membros eram nomeados pelos inspetores regionais, para cada distrito escolar no qual funcionasse uma ou mais escolas, e tinham face executiva no âmbito da fiscalização e coerção, cujo espaço era tanto do poder local como uma espécie de extensão e legitimação dos interesses a nível estadual. E em 1906 cria-se um Conselho Escolar não significando que os membros deste colegiado fossem escolhidos pelos cidadãos locais (idem, 1998).

Ainda no Rio Grande do Sul, o Decreto-lei nº 5044 de 1954, cria os Conselhos Escolares Municipais “subordinados” à Secretaria de Educação estadual. Mais adiante, em 1974, “a atividade do Conselho Municipal de Educação atua diretamente no município, com a delegação de atribuições que lhe faz a instância estadual e por meio de agentes locais como se fosse o próprio Conselho Estadual de Educação” (WERLE, 1998, p. 134).

Contudo, de forma mais materializada e política, as primeiras discussões e a implementação de Conselhos ocorreram principalmente nos anos 1980 e 1990, “com o processo de democratização da sociedade brasileira e pela necessidade de controle institucional das políticas de ‘descentralização’⁴” (LIMA, 2006, p. 315). Compreende-se que tal conjuntura foi necessária para uma dinâmica social diferente do modelo vigente naquele contexto histórico.

Segundo Cunha (2013, p. 78),

As políticas e tendências descentralizadoras se intensificaram no Brasil em meados da década de 1980, durante a transição política ocorrida no país que, a despeito das sucessivas crises, introduziu a perspectiva democrática como pano de fundo no panorama político nacional. Este é um período em que a população começa a participar de debates que objetiva a efetivação de uma educação de qualidade (CUNHA, 2013, p. 78).

Desse modo, o processo político demandado pelos movimentos populares configuraram a articulação de um projeto societal mais democrático e participativo, principalmente no campo social.

⁴ Em nota de rodapé, Lima (2006, p. 315) explicou que “Compreendemos que o processo de ‘descentralização’ das políticas que ocorrem nas décadas de 1980 e 1990, na verdade é uma forma de camuflar a privatização. As políticas de ‘descentralização’ são, nada mais, que políticas de desconcentração. Como afirma Casassus, desconcentração é ‘uma perspectiva e uma política que reflete os interesses do poder central’ e descentralização é ‘uma perspectiva’ (1995, p. 40)”.

Por isso, em seu livro intitulado “*Estado, saúde e participação política*”, Silva (2011) discutiu as relações entre Estado e classes populares no campo da saúde que aconteceram no estado do Maranhão a partir da Constituição Federal de 1988. Este trabalho evidenciou que um dos anseios da sociedade era espaço de participação, de modo que estes contextos foram decorrência do regime ditatorial no Brasil que ocorreu entre os anos de 1964 a 1985 (SILVA, 2011).

Nesse sentido, os autores Silva (2011) e Lima (2006) relataram que os próprios movimentos sociais criaram condições favoráveis ao desenvolvimento dos conselhos populares, e estes por sua vez eram espaços coletivos que discutiam várias temáticas de interesse da sociedade e a principal característica de sua organização e envolvimento popular foi que não eram instâncias subordinadas ao poder do Estado (SILVA, 2011; LIMA, 2006).

Deste modo, Lima (2006) esclareceu que

Na década de 1980, ocorre a implantação de Conselhos Populares, representativos dos movimentos sociais, por Prefeituras dirigidas pelo Partido dos Trabalhadores. Durante esta década e na de 1990, os estados brasileiros também vão instituir Conselhos Institucionalizados, oriundos, por um lado, da determinação dos anseios da sociedade e, por outro, como instrumentos de controle e fiscalização das políticas públicas locais. (LIMA, 2006, p. 315).

Por isso, cumprindo sua função de controle em resposta à ascendente organização popular, criou-se os conselhos comunitários (SILVA, 2011, p. 55) e pelo viés do Estado foram regulamentados os conselhos institucionalizados (LIMA, 2006, p. 315). Os conselhos institucionalizados tinham uma função consultiva e seus membros eram indicados pelo Executivo (SILVA, 2011, p. 55).

Assim, os conselhos populares constituíram-se mais pela “forma autônoma, incentivados pelas organizações locais e sem o lastro do controle oficial”, já por sua vez, os conselhos institucionalizados foram “implantados por meio de uma legislação que os normatizam, caracterizando sua natureza (concepção, composição e fins)”. (LIMA, 2006, p. 316).

Em outras palavras, Lima (2006, p. 316) enfatizou que a constituição dos chamados conselhos institucionalizados foi um elemento fundamental para que os municípios recebessem verbas para as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social; ou seja, estes Conselhos culminaram por serem instrumentos e

instrumentalizadores do processo de desconcentração da execução das tarefas relacionadas às áreas da Educação, Saúde e Assistência Social (LIMA, 2006).

Como lembrou Lima e Nunes (2011, p. 106), em todos os países da América Latina, “(...) o processo de construção da democracia é muito frágil. Vários países desse continente saíram, na década de 1980, de regimes autoritários, o que levou sua população a buscar relações mais solidárias e democráticas. (...)”. No Brasil, por meio dos anseios dos movimentos populares “em prol da ‘re’ democratização após o Regime Militar, reivindicando participação, autonomia e democracia, surgiu a necessidade de controle institucional das políticas de ‘descentralização’. É o que chamamos de controle social, (...)” (LIMA; NUNES, 2011, p. 105-106) quando os sujeitos objetivam construir a sua própria história, não como participantes mas sim objetivando assumir o poder. (LIMA; NUNES, 2011, p. 106)

Neste anseio de construir a sua própria história, o objetivo desses grupos sociais era jamais retornar à subordinação, assim

Ao final da década, vários textos passaram a se referir à irrupção de movimentos operários e populares que emergiam com a marca da autonomia e da contestação à ordem estabelecida. Era o “novo sindicalismo”, que se pretendeu independente do Estado e dos partidos; eram os “novos movimentos de bairro”, que se constituíam num processo de auto-organização, reivindicando direitos e não trocando favores como os do passado; era o surgimento de uma “nova sociabilidade” em associações comunitárias onde a solidariedade e a auto-ajuda se contrapunham aos valores da sociedade inclusiva; eram os “novos movimentos sociais”, que politizavam espaços antes silenciados na esfera privada. De onde ninguém esperava, pareciam surgir novos sujeitos coletivos, que criavam seu próprio espaço e requeriam novas categorias para sua inteligibilidade. (SADER, 1998, p. 35-36 citado por LIMA; NUNES, 2011, p. 106)

Tratou-se de direitos arduamente conquistados por luta, referiu-se a busca de “exercer o controle sobre o Estado superando a cidadania tutelada (...)”. Isto não quer dizer que as organizações populares buscavam a “conciliação”, muito pelo contrário, a meta era a emancipação (LIMA; NUNES, 2011, p. 106-107).

Como consequência desse movimento “renascido”, temos o processo histórico que “resultou na chamada Constituição Cidadã”,

(...) registrando-se um modelo de cidadania social, política e coletiva, conforme o previsto em seu Título I, artigo 1º, parágrafo único: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes

eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (LIMA; NUNES, 2011, p. 107).

Ao mesmo tempo, em seu artigo intitulado “*Governos e sociedades locais em contextos de desigualdades e de descentralização*”, Celina Souza (2002, p. 439) apontou que a participação da população com sua voz, não como *empowerment*, foi disseminada por políticas nacionais,

como recomenda o Banco Mundial, ou por recursos externos – nacionais ou dos organismos multilaterais – que requerem a constituição de conselhos comunitários para a liberação de recursos para a área social, principalmente saúde, educação, assistência social e infra-estrutura local, a maioria dos governos municipais criou vários desses conselhos (SOUZA, 2002, p. 439).

Souza (2002, p. 439) também enunciou que a obrigatoriedade de criação desses órgãos pode implicar em muitos lugares

a mera reprodução formal das regras dos programas, ameaçando os fundamentos principais da participação, quais sejam, credibilidade, confiança, transparência, *accountability*, etc. Além do mais, a mídia tem divulgado casos de corrupção no uso dos recursos que são alocados pelos conselhos, assim como o controle que muitos prefeitos exercem sobre os mesmos (SOUZA, 2002, p. 439)

Dessa forma, observou-se que houve a vinculação de recursos financeiros para que houvesse a criação de conselhos institucionalizados, podendo interferir ou contribuir que esses órgãos exerçam ou não o controle social.

Teixeira (2004) esclareceu que

Para o chamado gerencialismo, os conselhos municipais, como órgãos de atuação colegiada, constituiriam arranjos institucionais promotores de *accountability*. Para a tradição política autoritária constituiriam entidades concorrentes na competência normativa e, possivelmente, intervenientes sobre a eficácia das decisões do executivo. Por último, para aqueles setores envolvidos com as lutas sociais contra a ditadura militar, os CMEs seriam potencialmente espaços capazes de contribuir para a efetivação do princípio constitucional de gestão democrática do ensino público (TEIXEIRA, 2004 apud SOUZA; DUARTE; OLIVEIRA, 2013, p. 24)

Nesta perspectiva, Nogueira salientou que os desafios trilhados pelos conselhos municipais de educação “vão desde sua concepção até as condições materiais de funcionamento, em que se incluem a falta de dotação orçamentária própria e de apoio técnico” (NOGUEIRA, 2013, p. 10).

Aguiar (2013, p. 72) concluiu que para os conselhos municipais de educação, seu maior desafio foi de “se constituírem como órgãos de Estado e não de governo”.

Em contrapartida, Ferreira e Ferreira (2013, p. 125) apontaram que uma das potencialidades dos Conselhos é serem “(...) arenas de conflitos e negociação, em que a política de educação será definida no jogo de interesses antagônicos”. Bem como reforçaram que esses órgãos não são os “redentores da educação”, por isso sendo imprescindível

(...) a vinculação dos Conselhos com os demais movimentos da sociedade em prol da luta pela radicalização da democracia e da cidadania como ação estratégica de fortalecimento da participação política e da ampliação da esfera pública (FERREIRA; FERREIRA, 2013, p. 125).

Na mesma perspectiva, uma das problemáticas que aqui foi analisada diz respeito à dificuldade dos Conselhos Municipais de Educação conquistarem sua autonomia em relação ao executivo municipal, tendo em vista a cultura de subordinação e subserviência aos poderes constituídos, pois tornou-se

[...] Impossível pensar a educação sem pensar nas alterações da base produtiva, nas exigências de reorganização do capital, sempre explicitadas pela constante modernização do sistema. Nesse sentido, impossível pensar a educação fora do espectro da contradição que põe lado a lado a mudança e a permanência, que impõe novas formas de trabalho no interior da mesma relação de produção, que aciona velhas atitudes, apenas maquiadas pelo velho dogma do mercado (NAGEL, 2001, p. 101).

Assim, Nagel (2001) afirmou que as formulações e implementações de políticas educacionais não foram materializadas por meio de decretos, leis, resoluções, pareceres e planos decenais. A materialização efetiva foi decorrente de um movimento de discussões e debates de um processo muito mais abrangente do que legislações para regulamentação e normatização da educação.

Além disso, os conselhos podem se constituir em espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Diante de tais atribuições, os conselhos podem ser considerados o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo

(federal, estadual e municipal), partindo no mínimo de que os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, deve haver um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

Deste modo, no próximo item, será tratado sobre o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.

2. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Neste capítulo apresentar-se-á o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (CME/FI), por meio de duas seções: a primeira centrou-se nas funções dos Conselhos Municipais de Educação apresentadas nos documentos do Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho); na segunda seção, discutiu-se os principais aspectos históricos e legais da formação do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu desde sua criação até o ano de 2017⁵.

2.1 Funções dos Conselhos Municipais de Educação

Nesta seção tratar-se-á das funções dos Conselhos Municipais de Educação, destacando seu campo de atuação, a natureza, o papel, as funções e atribuições das suas competências relacionadas ao escopo normatizado pelo Pró-Conselho.

Inicialmente, salienta-se que os CMEs são

(...) objetos de disputas entre as tendências e concepções político-filosóficas. Apesar de não serem constituídos com base em uma vertente revolucionária; que seriam os conselhos presentes nos países socialistas, que teriam uma forte influencia na fase de transição para o comunismo; os conselhos institucionalizados no Brasil carregam alguma coisa dos conselhos populares. Não são assim crítico-reprodutivistas, mas oscilam entre a reprodução e a produção de elementos emancipadores. Não podem ser considerados, portanto, reprodutores ou revolucionários. Eles dependem sobremaneira da atuação de seus conselheiros, o que tem influenciado na matriz teórico-prática dos conselhos, configurando-os como função (informativa, normativa, fiscalizadora, deliberativa) vinculada à proposição de governo, ou incorporando papeis (propositivos, mobilizadores, pedagógicos) que resultam da história local, da economia, da cultura e dos processos educativos. Não são única via, não são universais, não são única resposta, não são meramente representativos, não são espelhos (teoria da perspectiva da correspondência). Estão em disputa (...) ” (LIMA, 2017, p.14)

Compreende-se que cada Conselho Municipal de Educação apresentará

⁵ Até a metade do ano de 2018 foram previstas novas eleições para a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.

distintas funções que serão denominadas e normatizadas na lei municipal de criação destes órgãos colegiados, tendo em vista que não há uma lei nacional que unifique a obrigatoriedade da criação dos CMEs ou determine suas competências literalmente (SOUZA, DUARTE, OLIVEIRA, 2013; LIMA, 2006).

Neste sentido, para explanar sobre as funções e atribuições que podem ser designadas aos Conselhos Municipais de Educação, utilizou-se o documento “Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho: guia de consulta”, disponibilizado na página do Ministério da Educação (MEC), na seção destinada ao Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (BRASIL, 2007).

O Conselho Municipal de Educação pode ter as seguintes funções: consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa, de acompanhamento e controle social, e fiscalizadora.

Estando presente em qualquer conselho, a função consultiva é a possibilidade do conselho em posicionar-se frente

a consultas sobre questões que lhe são submetidas pelas escolas, Secretaria de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, universidades, sindicatos e outras entidades representativas de segmentos sociais, assim como por qualquer cidadão ou grupo de cidadão, de acordo com a lei. (BRASIL, 2007, p. 17).

Sobre a função consultiva, Aguiar (2013, p. 71) ressalta que sensibilidade política e capacidade técnica são indispensáveis aos conselheiros,

quando devem emitir julgamentos em relação ao PME, aos programas, projetos e ações do Executivo e das escolas, bem como posicionamentos sobre um variado leque de questões educacionais que lhe forem submetidas pelo sistema municipal de ensino, pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e por outros órgãos e instâncias, nos termos da lei. (AGUIAR, 2013, p. 71).

Na função propositiva, é o Conselho Municipal de Educação que é pró-ativo,

(...) Dizendo melhor: quando a deliberação cabe ao Executivo, o conselho pode e deve participar, emitindo opinião ou oferecendo sugestões. É no desempenho dessa função que o CME participa da discussão e da definição das políticas e do planejamento educacional (BRASIL, 2007, p. 17).

A função de estímulo à discussão e participação da população em acompanhar e controlar a forma como se desenvolve os serviços educacionais denomina-se função mobilizadora, possibilitando aos conselhos serem “espaços aglutinadores dos esforços e das ações do Estado, da família e da sociedade, no entendimento de que a educação só atingirá o patamar de qualidade desejado se compartilhada por todos” (BRASIL, 2007, p. 17).

O Conselho Municipal de Educação exerce a função deliberativa “em relação à matéria sobre a qual tem poder de decisão. Essa função é compartilhada com a Secretaria de Educação, no âmbito da rede ou do sistema municipal de ensino, por meio de atribuições específicas, de acordo com a lei” (BRASIL, 2007, p. 17).

Dessa forma, “a função deliberativa do CME requer dos conselheiros o respeito e o incentivo às formas democráticas da gestão na relação entre os pares e com a comunidade, entre outros requisitos” (AGUIAR, 2013, p. 71-72).

Quando tem função normativa, ou seja, quando é o órgão normativo do sistema de ensino, “(...) o CME irá elaborar normas complementares e interpretar a legislação e as normas educacionais” (BRASIL, 2007, p. 18).

Aguiar (2013, p. 71) evidencia que “a função normativa do CME exige sensibilidade política e capacidade técnica do conselheiro para o exercício do acompanhamento, da definição de normas e da avaliação do funcionamento das instituições do sistema de ensino”.

A função de acompanhamento e controle social compreende que

(...) constatada irregularidade ou descumprimento da legislação pelo poder público, o conselho poderá pronunciar-se, solicitando esclarecimento dos responsáveis, ou denunciando aos órgãos fiscalizadores, como a Câmara de Vereadores, o Tribunal de Contas ou o Ministério Público (BRASIL, 2007, p. 18-19).

Já a função fiscalizadora, implicando que o referido órgão seja normativo no sistema de ensino, autoriza o CME “aplicar sanções, previstas na lei, em caso de descumprimento, como, por exemplo, suspender matrículas novas em estabelecimento de ensino; determinar a cessação de cursos irregulares etc” (BRASIL, 2007, p. 18).

Para exercer a função fiscalizadora, “o conselheiro procede ao acompanhamento da transferência e ao controle da aplicação de recursos para a educação do município, examina o cumprimento do plano municipal de educação e o

desempenho do sistema municipal de ensino” (AGUIAR, 2013, p. 72).

Um aspecto fundamental acerca dos conselhos municipais de educação que não pode ser desconsiderado é que “as circunstâncias nas quais atuam, sejam as mais gerais, sejam as educacionais, são, contudo, muito heterogêneas, delimitando capacidades e possibilidades do exercício do controle social” (LUCE; FARENZENA, 2008, p. 84).

Por isso o papel formativo do Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho) foi contextualizado nos próximos parágrafos.

2.1. 1 Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho)

O Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho) foi instituído para desenvolver uma política de democratização da gestão educacional, desenvolvida em regime de parceria com o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), contando ainda com a participação e apoio de vários órgãos e organismos internacionais e nacionais (estaduais e municipais). Suas principais linhas de atuação visam a desenvolver ações de capacitação de conselheiros municipais de educação e dar continuidade ao Sistema de Informações sobre Conselhos Municipais de Educação (SICME). Seus principais objetivos são:

- Manter em funcionamento um banco de dados nacional atualizado sobre os Conselhos Municipais de Educação;
- Fortalecer a identidade dos Conselhos Municipais de Educação (CME) como órgãos do Poder Público e parte da estrutura do sistema de ensino;
- Ampliar o conhecimento e o debate da legislação educacional, subsidiando o trabalho dos Conselhos;
- Engajar a atuação dos Conselhos na perspectiva de assegurar o direito à educação como política de promoção da inclusão social;
- Promover o fortalecimento, intercâmbio e a colaboração entre os CME;
- Incentivar a participação da sociedade civil na gestão educacional;

- Fomentar a criação de Conselhos Municipais de Educação.

O Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho) visa estimular a criação de novos conselhos municipais de educação, o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, dentre outras ações.

Deste modo, o principal objetivo do Pró-Conselho implica em qualificar gestores e técnicos das secretarias municipais de educação e representantes da sociedade civil para que atuem em relação à ação pedagógica escolar, à legislação e aos mecanismos de financiamento, repasse e controle do uso das verbas da educação. Por isso, os conselhos municipais de educação desempenham o papel de articuladores e mediadores das demandas educacionais junto aos gestores municipais e desempenham funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora (BRASIL, 2006).

Objetivando promover transparência e fluxo nas informações prestadas à sociedade, foi criado o Sistema de Informações dos Conselhos Municipais de Educação (SICME), que por motivo de reestruturação, encontra-se em manutenção desde o ano de 2017, e tão logo seja finalizado, será amplamente divulgado (BRASIL, 2017).

Assim, o SICME seria um sistema que forneceria subsídios para caracterizar o perfil dos CMEs do país, bem como para estudos e pesquisas no campo da gestão democrática e da formulação da política de educação básica. Sendo também um instrumento que fomentaria o aperfeiçoamento do processo de capacitação de conselheiros, a partir de informações atualizadas sobre a organização e o funcionamento dos conselhos. O sistema possibilitaria, ainda, o monitoramento do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho) quanto ao seu impacto na criação e no fortalecimento dos CMEs (BRASIL, 2017).

Os cursos do Pró-Conselho foram estruturados em formação a distância e formação presencial. A formação a distância partiu da iniciativa da Secretaria de Educação Básica (SEB) para que fosse ofertado um curso de extensão a distância de formação continuada de Conselheiros Municipais de Educação, tal medida visava fortalecer os Sistemas de Ensino e as instâncias políticas e sociais tal como é o

Conselho Municipal de Educação. O público-alvo seria os próprios conselheiros municipais de educação e também abrangeria os técnicos das secretarias de educação dos municípios em que ainda não existissem os Conselhos Municipais de Educação. No que tange a seleção dos candidatos inscritos, as Universidades tornaram-se responsáveis pela seleção dos cursistas, tendo como prioridade o atendimento às demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Assim, o modo de implementação da formação a distância foi pelo caráter extensionista, com carga horária de 160 horas, ofertado via internet, em ambiente virtual de aprendizagem (Plataforma Moodle) a ser ministrado por uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) em parceria com a Coordenação do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação – Pró-Conselho, SEB/MEC. Os conteúdos selecionados englobam Educação e Tecnologia, Concepção, Estrutura e Funcionamento do CME, Conselho Municipal e as Políticas Públicas. Para finalizar as atividades propostas, os cursistas deveriam elaborar um Projeto Integrador. Por fim, obtendo aprovação no curso, o cursista recebe o certificado emitido pela Universidade responsável pela oferta do curso.

Na formação presencial, as atividades consistiram em encontros nacionais, estaduais e municipais de formação de conselheiros municipais de educação. A proposta formativa de encontro contribuiria para a formação técnica que subsidia a atuação dos Conselheiros Municipais de Educação, na perspectiva de contribuir com a gestão democrática dos sistemas de ensino e de consolidar a autonomia dos municípios no gerenciamento de suas políticas educacionais. Entre as atividades desenvolvidas nos encontros foram associadas palestras e debates sobre Conselhos Municipais de Educação e a gestão democrática e os relatos de experiências.

O modo de implementação atendeu à demanda apresentada no Plano de Ações Articuladas (PAR), assim os encontros presenciais de Formação Continuada foram realizados em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. A Secretaria de Educação Básica que emitiu um certificado contendo carga-horária em nome do participante do encontro.

Os documentos do Pró-Conselho (Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação) foram produzidas para o movimento de auto-formação do conselheiro municipal de educação, por isso a linguagem empregada

foi muito didática, coerente e concisa. Para o conselheiro municipal de educação, na formação à distância, os módulos trataram as seguinte temáticas:

- a) Educação e tecnologia: auxiliou na integração para a formação continuada dos conselheiros municipais de educação, enfocando temas como organização do estudo, estratégias para a aprendizagem na modalidade a distância e uso crítico e criativo das tecnologias;
- b) Concepção, Estrutura e Funcionamento 1: localizou o conselheiro cursista em relação ao contexto de atuação dos conselhos Municipais de Educação, entendendo historicamente a sua natureza, constituição e operacionalização, de modo a discutir sobre a participação e a gestão democrática que envolvem os processos educacionais de modo mais amplo.
- c) Concepção, Estrutura e Funcionamento 2: destacou os subsídios necessários à atuação do conselheiro municipal de educação, com ênfase para a constituição dos sistemas de ensino e dos Conselhos de Educação.
- d) Conselho Municipal e as Políticas Públicas: este módulo discutiu as funções do Conselho Municipal de Educação e suas articulações com as políticas públicas bem como os principais problemas educacionais brasileiros na democracia da gestão educacional.
- e) Projeto Integrador: oportunizou a reflexão de temas e conceitos abordados nos módulos e oficinas anteriores, mediante a aplicação de um projeto integrador visando a intervenção em uma necessidade abstraída da realidade educacional.

Sob tal panorama, tratar-se-á especificamente sobre o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.

2.2 Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu

Primeiro, será apresentado um breve histórico do início do Município de Foz do Iguaçu, e em sequência sobre o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.

2.2.1 Breve histórico do início do Município de Foz do Iguaçu

É necessário conhecer de modo breve o histórico do início da cidade de Foz do Iguaçu para uma compreensão geral dos aspectos políticos, econômicos, históricos, culturais e sociais que envolvem a parte da herança histórica que está presente ainda na implementação do CME/FI.

O nome do município é de origem guarani cuja grafia primitiva – ü (água, rio) e wa'su (grande), portanto rio caudaloso, nome justificado por estar situado na confluência dos rios Paraná e Iguaçu, recebeu o nome de Foz do Iguaçu.

O município de Foz do Iguaçu localiza-se no extremo oeste do Paraná, região sul do Brasil, faz fronteira com as cidades de *Puerto Iguazu* (Argentina) e *Ciudad Del Leste* (Paraguai). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população está estimada em 264.044⁶ pessoas no ano de 2017 e desse modo constituiu-se numa diversidade de etnias (argentinos, paraguaios, uruguaios, venezuelanos, chilenos, chineses, árabes, entre outros) que formam o povo iguaçuense.

O município de Foz do Iguaçu emancipou-se no dia 10 de junho de 1914 com o nome de Vila Iguaçu, tendo como primeiro prefeito Jorge Schimmelpfeng e sendo criada também a primeira Câmara de Vereadores da cidade. O município passou a se chamar Foz do Iguaçu quatro anos depois, em 1918.

Todavia a história deste lugar tem início anterior, em 1881, quando recebeu oficialmente seus dois primeiros habitantes, o brasileiro Pedro Martins da Silva e o espanhol Manuel Gonzáles. Pouco depois chegaram os irmãos Goycochéa, que começaram a explorar a erva-mate. Oito anos após, foi fundada a colônia Militar na fronteira – marco do início da ocupação efetiva do lugar por brasileiros e do que viria a ser o município de Foz do Iguaçu.

A inauguração da Ponte Internacional da Amizade (Brasil-Paraguai) em 1965 e o término da BR-277, ligando Foz do Iguaçu a Curitiba e ao litoral em 1969, possibilitou ao município desenvolver-se no modo acelerado, sobretudo aumentando o comércio com a cidade paraguaia de *Ciudad del Este*.

Com o início da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, na década de

⁶ Dado disponível em:<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/foz-do-iguacu/panorama>> Acessado em 30 set. 2017.

1970, toda a região sofreu um impacto muito grande e o contingente populacional aumentou consideravelmente. Passou de 33.970 em 1970 para 136.320 em 1980. Ou seja, em apenas dez anos, houve um crescimento registrado de 385% na população.

Em síntese, a partir de 1914, a história de Foz do Iguaçu passou por consideráveis transformações: a criação do município; a decisão do governo em combater o contrabando na fronteira, aumentando consideravelmente o número de agentes do fisco; assim, desenvolveu-se oportunidades de postos de trabalho para setores sociais escolarizados; outro aspecto a ser considerado foi o crescimento populacional. Portanto, havia demanda acerca do número de crianças a serem escolarizadas, tornando-se inviável o atendimento na modalidade de instrução Particular Domiciliar, que por sua vez acabou exigindo uma resposta da administração municipal. Deste modo entre os anos 1915 e 1916 passou a existir Casa Escolar Pública em Foz do Iguaçu, construída e mantida pelo município sob condições extremamente precária. Em 1928, foi instalado na cidade Grupo Escolar (ELMER, 2012).

Foz do Iguaçu é considerada uma das cidades mais multiculturais do Brasil, onde mais de 72 grupos étnicos estão presentes na população, provenientes de diversas partes do mundo. Os principais grupos étnicos de Foz do Iguaçu são italianos, alemães, hispânicos (argentinos e paraguaios), chineses, ucranianos, japoneses, e libaneses. A cidade tem a 2ª maior comunidade libanesa do Brasil. A base de sua economia é o turismo, com os atrativos das Cataratas do Iguaçu, Usina Hidrelétrica de Itaipu e outros atrativos que recebem turistas de várias partes do país e do mundo para visitá-los.

A breve apresentação do início de constituição do Município de Foz do Iguaçu permite entender as raízes históricas, políticas e culturais atreladas a função da escola em um local no interior do Paraná e formado por diferentes sujeitos.

Assim, considerando o processo de escolarização e a Lei nº 9394/1996 de 20 de dezembro de 1996, apresentamos este recorte para salientar que houve algumas mudanças de gestão municipal.

No que se refere à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, no período compreendido entre 1997 a 2017, o município passou por diversas gestões, foram elas: Harry Daijó, do Partido Progressista Brasileiro (PPB), foi prefeito de 1997 a

2000; posteriormente Celso Sâmis da Silva, filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), governou o município de 2001 a 2004; Paulo Mac Donald Ghisi, do Partido Democrático Trabalhista (PDT), dirigiu a prefeitura por duas gestões consecutivas, no período de 2005 a 2012; em 2013, assumiu a prefeitura Municipal Reni Clóvis de Souza Pereira pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB). Houve eleições municipais em outubro de 2016, porém somente em abril de 2017 oficializaram-se os resultados com a vitória de Francisco Lacerda Brasileiro pelo Partido Social Democrático (PSD) por meio de eleições suplementares, assim ele tomou posse em maio de 2017.

Como o município de Foz do Iguaçu não tem Sistema Municipal de Ensino (SME), a organização da educação no município de Foz do Iguaçu encontra-se na jurisdição do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná (SEED-PR). Com relativa autonomia a Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu é responsável por 51 Escolas Municipais (1º ano ao 5º ano) e 32 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's - 0 a 5 anos) e em média 26.500 alunos/mês.

A Secretaria Municipal de Educação conta com uma Equipe Pedagógica para atender aos educandos e educadores da Educação Infantil, Fundamental e Educação Especial, em diretorias específicas, com apoio pedagógico e acompanhamento de Equipe Multidisciplinar (psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos) aos alunos e profissionais da educação.

Desse modo, a estrutura organizacional é dividida em 4 diretorias, sendo elas:

Diretoria de Ensino Fundamental que é composta pela Equipe Pedagógica de Alfabetização 1º, 2º e 3º ano e 4º e 5º ano; Áreas Específicas: Informáticas Educativas, Artes e Literaturas. Busca-se que a educação oportunize a cada um descobrir o mundo, a si próprio e a importância destas áreas na vida humana; além de ter responsáveis por estudos direcionados aos resultados do IDEB, Projetos e Eventos, Reforço Escolar/Contra turno, EJA e Centros de Convivência Escola-Bairro (CCEB).

Diretoria de Educação Infantil que tem, dentre algumas funções, a de divulgar informações e fornecer materiais de apoio, visando contribuir com a sua formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, possibilitando a

inovação de suas atividades, sob a perspectiva de suas condutas, enquanto profissionais. Compreende o atendimento de todos os CMEIs do município.

Diretoria de Educação Especial é o departamento responsável, pela orientação da política de atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais. Cumpre os dispositivos legais estabelecidos pela Constituição Federal e em conformidade com os princípios norteadores da Secretaria de Estado da Educação do Paraná. O município conta hoje com 25 turmas de Sala de Recursos em 14 escolas, podendo atender até 40 alunos cada uma, 7 turmas de Rede de Apoio que atende os alunos da própria escola, 41 Classes Especiais em 23 escolas que atendem alunos com deficiência mental leve. Tem-se o Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais, com uma Sala de Recursos Multifuncional para Deficientes Visuais, onde são atendidos cerca de 50 alunos. Para os alunos com necessidades especiais com mais de 14 anos, é oferecido atendimento na Casa de Iniciação aos Ofícios, que oferece oficinas e também escolaridade. O município também mantém convênio com Escolas Especiais como APAE, NOSSO CANTO, APASFI e ACDD. E ainda possui profissionais como: professor de apoio permanente, profissional intérprete e instrutor surdo.

Diretoria de Assistência ao Educando que objetiva dinamizar o atendimento aos estudantes, por meio do transporte escolar, merenda escolar, material de consumo, expediente, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, bem como reparos e manutenções necessários aos prédios escolares e ambientes.

Na Educação Básica do município tem os colégios estaduais, e as escolas e os colégios particulares.

O âmbito educacional universitário desenvolveu-se na cidade que recebeu estudantes de todo o Brasil e de diversos países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Assim, temos como instituições de ensino superior a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE); a Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA); a Universidade Aberta do Brasil (UAB); o Instituto Federal do Paraná (IFPR); o Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu (CESUFOZ); o Centro Tecnológico Ensino Superior Iguaçu (CETESI); a União Dinâmica de Faculdades Cataratas (UDC); a UDC Monjolo; a Faculdade União das Américas (UNIAMÉRICA); e a Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu (UNIFOZ).

Além do panorama educacional apresentado anteriormente, de acordo com as

informações disponibilizadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, o município tem em sua abrangência de atuação vários Conselhos Municipais, como: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Educação.

A seguir, destacaram-se algumas responsabilidades atribuídas a alguns desses Conselhos Municipais vigentes em Foz do Iguaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA tem por atribuição: a realização de intervenções em seu contexto de atuação, de forma a possibilitar que medidas de proteção e socioeducativas sejam corretamente aplicadas no município; o planejamento, a elaboração, o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas voltadas à infância e adolescência; formulação de políticas públicas na promoção do desenvolvimento integral, de forma não discriminatória assegurando o direito de opinião e participação; estruturação do funcionamento e atribuições dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar. Além de priorizar o cumprimento de alguns objetivos como: fazer executar o trabalho em rede, desenvolvendo o conceito de rede local para atendimento e defesa: SUAS, CRAS, CREAS, SINASE, SGDCA; orientar o planejamento de políticas públicas (sociais); acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento das crianças e adolescentes; elaborar Plano de Ação a partir de diagnóstico (análise de situação); controlar e gerir o Fundo e fixar critérios para a sua utilização no que se refere ao Orçamento da Criança e Adolescente, indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção dos direitos.

Conselho de Alimentação Escolar - CAE é um órgão Colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo que tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Entidades Filantrópicas Conveniadas e Subvencionadas junto ao município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade, na execução de seus objetivos. Resumindo, o CAE controla o dinheiro destinado à merenda, pois parte da

verba vem do governo federal e a outra parte vem da prefeitura; verifica se o que a prefeitura comprou está chegando nas escolas; analisa a qualidade da merenda comprada; verifica se os alimentos estão bem guardados e conservados.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD foi criado pela Lei nº 3.419 de 19 de dezembro de 2007 que estabelece o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ainda institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Tem como competência: a avaliação da situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência; a fixação das diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização; a avaliação de reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada; a aprovação de seu regimento interno; a aprovação e dar publicidade para as suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI foi criado pela Lei Complementar nº 020, de 27 de dezembro de 1993 e instituído pelo Decreto nº 11.434, de 1º de setembro de 1997, tem por finalidade assessorar, estudar e propor diretrizes políticas governamentais para o meio ambiente, deliberar no âmbito de sua competência sobre os recursos em processos administrativos, normas e padrões relativos ao meio ambiente, objetivando posturas que conduzam ao equilíbrio ecológico, à proteção e à melhoria da qualidade ambiental na área do Município de Foz do Iguaçu - PR. O COMAFI é presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente. Além disso, o Conselho é um colegiado representativo de cinco setores, a saber: órgãos federais, estaduais e municipais, setor empresarial e sociedade civil.

Conselho Municipal de Assistência Social - CAMS acompanha a chegada do dinheiro e a aplicação da verba para os programas de assistência social. Os programas são voltados para as crianças (creches), idosos, pessoas com deficiência física; além disso, o conselho aprova o plano de assistência social feito pela prefeitura.

Conselho Municipal de Saúde - COMUS controla o dinheiro da saúde pública; acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais; participa da elaboração das metas para a saúde; controla a execução das ações na saúde; deve se reunir pelo menos uma

vez por mês.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF foi instituído pelo Decreto nº 16.445. Este conselho acompanhou e controlou a aplicação dos recursos, desde o valor que foi recebido até a forma como estava sendo gasto. Sendo que a maior parte da verba do Fundef (60%) é para pagar os salários dos professores que lecionam no ensino fundamental. O restante é para pagar funcionários da escola e para comprar equipamentos escolares (mesas, cadeiras, quadros-negros, etc.). Com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), houve a criação do Conselho do FUNDEB.

Conselho Municipal de Educação – CME/FI foi instituído pela Lei Municipal nº 4.017 de 14 de setembro de 2012, sendo criado com vínculo administrativo à Secretaria Municipal da Educação. Na legislação de sua criação, o seu objetivo é ser um órgão colegiado municipal, de caráter permanente, representativo da sociedade civil organizada e com a finalidade de coordenar e assessorar o Poder Público Municipal, para estabelecer as políticas da educação do Município.

Os conselhos anteriormente relacionados estão legalmente constituídos no município de Foz do Iguaçu.

E como se configura o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu neste contexto? Para conhecermos mais sobre o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, que é o objeto deste estudo, apresenta-se a seguir o histórico da criação deste órgão colegiado.

2.2.2 Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (CME/FI) entre os anos de 2010 e 2017

Em 2006 houve o projeto de Lei nº 56/2006⁷ propondo a criação do Conselho Municipal de Educação no município de Foz do Iguaçu, mas o referido projeto foi integralmente vetado pelo Executivo Municipal. A justificativa de veto apresentada pelo Executivo foi que tinha elementos conflitantes com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (FOZ DO IGUAÇU, 2006b).

⁷ Projeto de Lei nº 56/2006 foi apresentado pelo vereador Geraldo Martins. (Ver FOZ DO IGUAÇU, 2006a)

O Conselho Municipal de Foz do Iguaçu foi criado enfim pela Lei Municipal nº 3.728 de 22 de julho de 2010 (FOZ DO IGUAÇU, 2010). Contudo, durante a pesquisa não foram encontrados documentos que indicam que este órgão colegiado foi de fato implantado. Como apontou Oliveira (2006, p. 311), “o fato de existir legalmente o Conselho Municipal de Educação não significa necessariamente que ele esteja em atividade”.

A Lei Municipal nº 4.017 de 14 de setembro de 2012 revogou a Lei nº 3.728 de 2010 e institui o Conselho Municipal de Educação do município de Foz do Iguaçu, cujo início de implantação ocorre no final do mesmo ano (FOZ DO IGUAÇU, 2010, 2012). Por que houve a revogação da lei municipal nº 4.017/2012? Nos limites deste texto, esta indagação não pôde ser resolvida.

Em 18 de fevereiro de 2016, a Lei Municipal nº 4.444 alterou os seguintes artigos da Lei nº 4.017/2012: 4º, 6º, 7º, 13, 18, 24, 27, 28 e 29 (FOZ DO IGUAÇU, 2016).

Dessa forma, o quadro abaixo compara alguns aspectos referentes a questões legais e estruturais presentes nas três leis municipais que tratam da criação e alteração do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.

QUADRO 1. Comparativo das leis municipais referentes à criação e alteração do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (2010-2016)

Aspectos	Lei nº 3.728/2010	Lei nº 4.017/2012	Lei nº 4.444/2016
Definição	“(…) órgão colegiado, (...) um elo permanente entre a sociedade civil e os poderes políticos responsáveis pelas decisões cotidianas que afetam escolas, estudantes e professores, em favor da igualdade de oportunidades educacionais.” (FOZ DO IGUAÇU, 2010, art. 1º)	Com vínculo administrativo à Secretaria Municipal da Educação ⁸ , ele é um “(...) órgão colegiado municipal, de caráter permanente, representativo da sociedade civil organizada (...), com a finalidade de coordenar e assessorar o Poder Público Municipal, para estabelecer as políticas da educação do Município.” (FOZ DO IGUAÇU, 2012a)	“Art. 4º O Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu é um órgão colegiado municipal, de caráter permanente, representativo da sociedade civil organizada, (...) e com a finalidade de coordenar e assessorar o Poder Público Municipal, para estabelecer as políticas da educação do Município (...)”. (FOZ DO IGUAÇU, 2016)

⁸ De acordo com o artigo 3º da Lei nº 4.017/2012 (FOZ DO IGUAÇU, 2012).

Funções	“(…) de caráter consultivo, de assessoramento, de acompanhamento e controle social, propositivo ⁹ e mobilizador (...). (FOZ DO IGUAÇU, 2010, art. 1º)	“(…) as funções consultiva, propositiva, de acompanhamento e controle social, mobilizadora, fiscalizadora (...). (FOZ DO IGUAÇU, 2012a)	funções consultiva, propositiva, de acompanhamento e controle social, mobilizadora, fiscalizadora (...). (FOZ DO IGUAÇU, 2016)
Futuras competências	Quando for criado o Sistema Municipal de Ensino, terá as competências normativa, fiscalizadora e deliberativa.	Quando criado o Sistema Municipal de Ensino, o CME/FI terá as competências normativa e deliberativa.	“e ainda funções normativa e deliberativa para as questões de interpretação legal e de emissão de normas complementares para o ensino e educação, quando da instalação do Sistema Municipal de Ensino.” (FOZ DO IGUAÇU, 2016)
Composição	15 conselheiros com direito a um suplente para cada um: 5 representantes do Poder Executivo Municipal 5 da área educacional 5 representantes da sociedade civil organizada.	13 conselheiros titulares e 13 suplentes.	14 conselheiros titulares e 14 suplentes.
Infraestrutura	Terá infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos.	“Art. 13. O Conselho Municipal de Educação terá espaço próprio e infraestrutura para seu funcionamento, e suas despesas devem incorporar o orçamento da Secretaria Municipal da Educação.” (FOZ DO IGUAÇU, 2012).	“Art. 13. O Conselho Municipal de Educação terá espaço próprio e infraestrutura para seu funcionamento, e suas despesas devem incorporar o orçamento da Secretaria Municipal da Educação, em rubrica própria administrativa com autonomia e resguardadas as normas gerais do direito financeiro público.” (FOZ DO IGUAÇU, 2016).

FONTE: Elaborado pela autora com base nas leis municipais nº 3.728/2010, nº 4.017/2012 e nº 4.444/2016. (Ver FOZ DO IGUAÇU, 2010; FOZ DO IGUAÇU, 2012; FOZ DO IGUAÇU, 2016)

Em relação à definição do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, percebe-se que em todas as três leis, o CME/FI é definido como órgão

⁹ Na redação da Lei Municipal nº 3.728/2010 está **prepositivo**, mas deve ter sido um erro de digitação.

colegiado, caracterizado com elo permanente entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal. Outro ponto a ser destacado é que na Lei nº 4.017/2012, deixa explícito que este conselho de educação é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação. Esperava-se que a lei nº 4.444/2016 trouxesse mais autonomia para o CME/FI, porém ela não rompeu com este vínculo.

Nas três leis municipais referentes à criação e alteração do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, apresentam como permanência as seguintes funções deste órgão: consultivo, de acompanhamento e controle social, propositivo e mobilizador. Porém a função fiscalizadora é designada também a esse conselho por meio da Lei nº 4.017/2012 e ratificada pela Lei nº 4.444/2016.

Como já mencionado anteriormente, o município de Foz do Iguaçu não tem ainda Sistema Municipal de Ensino (SME). A primeira lei de 2010 já previa as competências as competências normativa, deliberativa e fiscalizadora ao Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu quando for criado o SME. Ressalta-se que na lei nº 4.017/2012, a função fiscalizadora já é designada ao CME/FI.

Em relação à composição do CME/FI, também visualiza-se uma mudança quantitativa em relação aos conselheiros. Oliveira (2006, p. 312) enfatizou que “A eleição pelos pares, por si só não garante a independência ou um exercício mais autônomo do Conselho. Há que se considerar, (...) quais os percentuais dos segmentos representados e o peso relativo daqueles que são indicados diretamente pelo Poder Executivo”, pois em muitas realidades há uma grande dependência desse órgão colegiado em relação ao Executivo.

O Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu também tem sua infraestrutura física e orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Um número expressivo de Conselhos Municipais ainda não tem orçamento próprio, e dependem de recursos humanos e materiais da Secretaria Municipal de Educação ou Sistema Municipal de Educação, dependendo da organização da educação municipal (OLIVEIRA, 2006, p. 312).

Assim, Oliveira (2006) evidenciou que estes dois fatores, “aliados aos ranços da tradição patrimonialista, à ainda pequena experiência de participação, bem como à existência de executivos fortes, podem concorrer para maior dependência do colegiado municipal”. (OLIVEIRA, 2006, p. 312).

Oliveira, Cruvinel e Santos (2017) sinalizaram que em um período de

democratização da sociedade e da educação, os conselhos municipais de educação

podem ser instâncias decisivas na organização dos sistemas municipais de educação, dado seu potencial de representatividade da sociedade civil organizada e dos especialistas e trabalhadores em educação, visto que podem atuar como propositores de políticas públicas (...). (OLIVEIRA; CRUVINEL; SANTOS, 2017, p. 88)

O Decreto nº 23.025 de 29 de abril de 2014 aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, definindo sua organização e funcionamento (FOZ DO IGUAÇU, 2014a).

Como ressaltaram Luce e Farenzena (2008, p. 91), pensando acerca do funcionamento prático, deve-se compreender que os conselhos municipais “são espaço de pluralidade e interlocução dos diferentes interesses da sociedade e destes com o Estado, que poderá estar representando além do governo local – mas este, necessariamente.” Consequentemente a organização desse órgão colegiado interfere (in)diretamente em sua atuação,

Por isso importa a composição dos conselhos, isto é, quem indica os conselheiros, como e qual o seu mandato; as competências e responsabilidades do órgão; as regras de deliberação coletiva; as condições de funcionamento, como recinto próprio, recursos técnicos/humanos e materiais, destaque orçamentário (...). (LUCE; FARENZENA, 2008, p. 92)

Oliveira (2006) apontou uma questão contraditória referente aos requisitos para participação dos conselheiros, apontando que “se, de um lado, a exigência de ‘notório saber’ impedia representação mais democrática, de outra parte há decisões que exigem do participante familiaridade com os assuntos educacionais. (...)”. (OLIVEIRA, 2006, p. 313).

Após uma pesquisa nacional¹⁰ em rede em torno de aproximadamente 291 conselhos municipais de educação (CMEs), uma das constatações de Souza, Duarte e Oliveira (2013) foi que quase todos os CMEs foram criados

em decorrência de processos indutores governamentais federais ou estaduais, consubstanciando-se, de um modo ou de outro, por força de lei local, sobretudo a partir do momento em que o município é elevado à condição de ente federado, ou seja, a partir da

¹⁰ SOUZA (2013).

promulgação da CF de 1988 e, mais tarde, em meio à disseminação do ideário neoliberal, que, redimensionando o sentido atribuído, nos idos de 1980, à descentralização da educação via municipalização, a transforma, a partir da década de 1990, em desconcentração. (SOUZA, DUARTE, OLIVEIRA, 2013, p. 49)

O Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu foi criado, implantado e implementado também em decorrência deste ordenamento da esfera federal. É um espaço complexo constituído pelas seguintes características:

- tempo de mandato é a cada dois anos, podendo acontecer a reeleição dos conselheiros municipais de educação;
- presidência e vice-presidência do CME/FI é escolhida a partir da eleição entre os pares;
- secretário também é escolhido entre os pares;
- vínculo administrativo e financeiro à Secretaria Municipal de Educação;
- representação dos conselheiros compreende: 5 Representantes do Poder Executivo Municipal, 1 Representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal do Ensino Fundamental, 1 Representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil; 1 Representante das Instituições Privadas que ofertam Educação Infantil; 1 Representante das Instituições Públicas de Educação Superior Sediadas no Município; 1 Representante do Núcleo Regional da Educação – NRE; 1 Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's – das Escolas Públicas Municipais; 1 Representante dos Conselhos Escolares – CE – das Escolas Públicas Municipais; 1 Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; e 1 Representante do Sindicato dos Professores Municipais.

Para visualizar o processo histórico de construção do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu e as discussões realizadas neste conselho, realizou-se a leitura de atas do CME/FI dentre reuniões ordinárias e extraordinárias que ocorreram no período de quatorze de novembro de 2012 a dezessete de novembro de 2017, dessa forma compreendendo cinco anos.

QUADRO 2. Temáticas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu de 2012 a 2015.

DATA	TEMÁTICAS ¹¹
14/11/2012	Eleição dos representantes dos Conselhos Escolares (CEs) e das Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs) para integrar o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.
18/12/2012	Primeira posse dos conselheiros municipais de educação do CME/FI.
15/07/2013	Discussão acerca da realização do pleito eleitoral para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário, e do Regimento Interno.
05/08/2013	Boas vindas ao Presidente Pro-Tempore. Discussão e apresentação do Regimento Interno (1ª fase)
20/08/2013	Discussão acerca do Regimento Interno.
30/08/2013	Aprovação do Regimento Interno.
13/09/2013	Aprovação do Regimento Interno, discutiu-se também a questão das representatividades e as eleições.
17/09/2013	Discussão acerca das eleições dos representantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
02/10/2013	Ata da I Audiência Pública sobre a escolha de representantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (eleição propriamente dita).
03/10/2013	Audiência Pública para escolha de representantes dos Conselhos Escolares.
Sem data Ata nº 09/13	I Audiência Pública para escolha de representantes dos segmentos da Educação Pública Superior.
09/04/2014	Regimento Interno e eleições do CME/FI.
19/05/2014	Aprovação do Regimento Interno, relatório de Gestão Diretoria 2013/2014, eleições para os cargos de Presidente e Vice-presidente, e encaminhamentos que deverão ser dados pela nova diretoria.
02/06/2014	Eleição para os cargos de Presidente e Vice-presidente do CME para gestão 2014/2016.
27/06/2014	Apresentação da nova diretoria, discussão sobre a capacitação dos conselheiros, informativos/providências (eleição de representante para o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), calendário de reuniões do CME, correspondências recebidas.
15/07/2014	Estudo, discussão e adequações da Lei Municipal nº 4.017, e informe sobre o curso de capacitação dos Conselheiros.
19/08/2014	Discussão das recomendações do Ministério Público para inclusão na Lei nº4.017/12, composição da comissão para averiguação das instituições e elaboração do parecer. Elaboração de Resolução para cadastro das instituições no CME. Ficha cadastral das instituições no CME.
29/08/2014	Discussão acerca do local a ser utilizado pelo CME; Elaboração da Ficha cadastral das instituições no CME; Capacitação dos conselheiros; Estudo do Regimento.

¹¹ A autora utilizou o termo “temáticas”. Essas temáticas referem-se as **pautas** das reuniões.

16/09/14	Verificação da consonância do Plano Nacional da Educação e Plano Municipal de Educação; e do Plano de Carreira dos Professores Municipais.
25/09/2014	Adequação do Plano Municipal de Educação.
10/10/2014	Adequação e aprovação do Parecer 001/2014; Plano de Carreira dos Professores Municipais; Solicitação de representantes para compor a Comissão de Avaliação da Qualidade da Educação infantil.
21/10/2014	Reorganização do Parecer 003/2014 do CME; ofício nº041/14 do SINPREFI solicitando representatividade no CME por meio da indicação de Elaine Bernardes Ribeiro (titular) e Maria Aparecida Rice P. da Silva (suplente).
11/11/2014	Avaliação da Qualidade da Educação infantil.
18/11/2014	Esclarecimento sobre valores repassados pela prefeitura às instituições; distribuição das instituições para as Visitas Técnicas.
02/12/2014	Prazo de entrega dos documentos pessoais dos conselheiros; prazo para entrega dos Pareceres Técnicos das visitas "in loco" referente ao credenciamento das Entidades; entrega do Calendário das Reuniões Ordinárias de 2015.
19/02/2015	Apreciação e aprovação dos Pareceres elaborados pelos Conselheiros durante a visita <i>in loco</i> às Instituições Educativas; Informações sobre o Plano de Carreira dos Professores Municipais.
19/03/2015	Aprovação dos Pareceres das visitas <i>in loco</i> dos conselheiros; informes.
16/04/2015	Audiência Pública de Educação Infantil.
21/05/2015	Correção do texto do Plano Municipal de Educação; Educação Infantil (discussão de estratégias para Audiência Pública); Data Base dos Profissionais da Educação.
23/06/2015	Não houve reunião por falta de quórum.
31/07/2015	Educação Infantil; Ensino Fundamental; Assistência ao Educando; Bolsa Família.
20/08/2015	Educação Especial; Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar; Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério; Capacitação dos conselheiros.
24/09/2015	Subvenção para Educação Infantil. (não houve outra pauta devido a falta de quorum para votação).

FONTE: DUARTE, 2016, p. 46-47.

Considerando o processo de constituição do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu apresentado pelas pautas das suas reuniões, percebe-se que há um expressivo número de reuniões para tratar da própria constituição deste conselho bem como do seu regimento interno, além de outras questões burocráticas como credenciamento de instituições de ensino.

Os autores Raimann, Raimann e Oliveira (2017) apontaram que a realização de eleições para a escolha dos conselheiros municipais de educação no sentido de

representar um segmento, não garante por si só que o CME seja democrático em seus processos. Raimann, Raimann e Oliveira (2017) concluíram que “(...) os CMEs carregam em si um enorme desafio de, não apenas na sua forma de representação ou de composição, mas especialmente no que tange ao seu funcionamento, atender as demandas sociais e estar a serviço da comunidade trabalhadora”.

Outro destaque na análise do Quadro 2 foi a quantidade de reuniões que constavam sobre formação inicial e continuada dos próprios conselheiros municipais de educação. Ao mesmo tempo, cabe salientar que conforme vai se constituindo as reuniões do CME/FI percebe-se o início de diálogo mais qualitativo frente aos desafios educacionais locais.

Oliveira (2006) destacou a necessidade e a importância de formação inicial e continuada para todos os conselheiros municipais de educação, levando em consideração “(...) o pouco tempo de existência do colegiado, a inexperiência de parte dos membros, bem como a importância que os Conselhos Municipais de Educação têm em relação à gestão democrática do ensino municipal”. (OLIVEIRA, 2006, p. 313).

Como a pesquisa compreendeu o período desde a criação do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu até o ano de 2017, tendo em vista que haveria novas eleições para a presidência do CME/FI até a metade de 2018, apresentou-se as seguintes pautas das reuniões do final do ano de 2015 ao ano de 2017.

QUADRO 3. Pautas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu de 2015 a 2017.

DATA	PAUTAS	FUNÇÃO
22/10/2015	Leitura e aprovação de ata de reunião; esclarecimentos do FUNDEB; repasse da capacitação da UNDIME; aprovação de pareceres; distribuição dos CMEIs para visita técnica; informes- convidados (Nilton Bobato, vereador; Simone Vila Nueva, presidente do Sindicato de Hotéis; e Maria Elt Sahad, assessora do vereador) apresentaram o informe de uma proposta de Educação Empreendedora com apoio do Sebrae na Rede Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.	consultiva
19/11/2015	Educação Fiscal.	consultiva
24/11/2015	Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular.	consultiva
10/12/2015	Apresentação e aprovação dos pareceres da Educação Infantil; análise dos planos de trabalho das instituições que receberam reconhecimento.	consultiva

16/12/2015	Apresentação e aprovação dos pareceres da Educação Infantil; aprovação dos planos de trabalho; e entrega da Pasta.	consultiva
15/03/2016	Leitura e aprovação de ata; Patronato; Regimento Interno do CME/FI; hora-atividade; informes.	propositiva
29/04/2016	Aprovação de ata; Regimento Interno do CME/FI; Fórum Municipal de Educação; informes.	propositiva
16/05/2016	Eleição dos membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação do PME/FI; informes.	consultiva
24/05/2016	Alteração do calendário; escolha dos membros para compor o Fórum Municipal Permanente de Educação; eleição do presidente e vice-presidente do CME/FI; informes.	consultiva
23/06/2016	Leitura e aprovação de ata; representação no Fórum; estudo da legislação do CME/FI; informes.	consultiva
06/07/2016	Leitura e aprovação de ata de reunião; sugestões de ações para Educação (desenvolver na próxima Gestão); informes do Fórum; criação do Sistema; capacitação da Educação infantil; ofício, resolução do CMDCA; informes.	propositiva
04/08/2016	Discussão e deliberação de Documento Oficial com propostas de ações na área da Educação aos futuros candidatos a Prefeito.	propositiva
18/08/2016	Apresentação de atas de reuniões ordinária e extraordinária para aprovação; apresentação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Educação referente aos três primeiros bimestres de 2016 para apreciação; apresentação da LOA e especificações pelo representante da SMFA; apresentação do documento oficial a ser entregue aos futuros candidatos ao Pleito Municipal para deliberação; ofício circular do CEDCA/PR referente a informações sobre a Educação Infantil no Município para deliberação; assuntos gerais.	fiscalizadora
24/08/2016	Apresentação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Educação referente aos três primeiros bimestres de 2016 para apreciação; apresentação do documento oficial a ser entregue aos futuros candidatos ao Pleito Municipal para deliberação; ofício circular do CEDCA/PR referente a informações sobre a Educação Infantil no Município para deliberação; assuntos gerais.	fiscalizadora
15/09/2016	Apresentação de atas de reuniões ordinária e extraordinária para aprovação; apresentação do documento oficial a ser entregue aos futuros candidatos ao Pleito Municipal para deliberação; ofício circular do CEDCA/PR referente a informações sobre a Educação Infantil no Município para deliberação; Feira Internacional do Livro: proposições; ofício do CMDCA acerca da Resolução nº 049/2013 para deliberação; apresentação do orçamento para 2017 da Secretaria Municipal de Educação; assuntos gerais.	consultiva
20/10/2016	Apresentação de atas de reuniões ordinária e extraordinária para aprovação; ofício da SMFA referente aos extratos bancários da Secretaria Municipal de Educação; organização final da documentação referente à Resolução nº 049/2013; assuntos gerais.	fiscalizadora
21/10/2016	Finalização dos trabalhos referentes à Resolução nº 049/2013 do	consultiva

	CMDCA para deliberação.	
17/11/2016	Apresentação de ata de reunião ordinária para aprovação; parecer final da Comissão Temporária Análise e Acompanhamento da Resolução nº 049/2013; ofício do CMDCA para deliberação; assuntos gerais.	consultiva
08/12/2016	Apresentação de ata de reunião ordinária para aprovação; apresentação e aprovação do Calendário de Reuniões de 2017 do CME; inscrição da APMF do CMEI Ariano Suassuna; apresentação do Relatório de Avaliação do PME pela Comissão do PME; ofícios do Ministério Público; assuntos gerais.	consultiva
14/12/2016	Sistema Próprio de Ensino - Demanda de número de alunos por turma na Rede Municipal.	propositiva
16/02/2017	Leitura das atas de reuniões entre o Ministério Público e o Conselho Municipal de Educação; eleição da Mesa Diretora do CME/FI; reunião conjunta das Comissões CME e CMDA; recomposição dos conselheiros representantes do CME.	consultiva
24/02/2017	Apresentação do Parecer do Grupo de Estudos sobre a Ata de Reunião entre o Ministério Público e o Conselho Municipal de Educação, e deliberação da Plenária sobre a realização ou não da Eleição da Diretoria do CME/FI.	consultiva
09/03/2017 ¹²	Eleição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Educação.	consultiva
09/03/2017 ¹³	Leitura e aprovação de atas de reuniões ordinária e extraordinária; leitura das correspondências recebidas e expedidas; informes da Mesa Diretora; criação das Comissões Permanentes: Educação Infantil e Ensino Fundamental; criação da Comissão Temporária de estudos para revisão do Regimento Interno do CME/FI; informes das Comissões: Comissão Temporária de Estudo da Resolução nº049 do CMDCA e Comissão Temporária de Eleição para Presidente e Vice-Presidente do CME/FI; registro do CMEI Zilda Arns Neumann no CME/FI; assuntos gerais.	consultiva
29/03/2017	Cadastro da APMF do CMEI Zilda Arns Neumann; apresentação da Reprogramação do IGDM Bolsa Família de 2015/2016.	consultiva

¹² Reunião no período da manhã.

¹³ Reunião no período da tarde.

20/04/2017	Leitura e aprovação de atas de reuniões ordinária e extraordinária; leitura das correspondências recebidas e expedidas; apresentação do IGD ¹⁴ Bolsa Família pelos representantes da SMED; ofício nº 005/2017 da Escola Municipal Monteiro Lobato; informes das comissões: Comissão de Estudo da Resolução nº049 do CMDCA; Comissão de Educação Infantil; e Comissão Temporária de Análise e alterações no Regimento Interno.	propositiva
18/05/2017	Leitura e aprovação de ata de reunião extraordinária; leitura das correspondências recebidas e expedidas; ofício nº 34/2017 APASFI-Educação de Surdos; ofício nº 662/2017 Ministério Público acerca do Processo eletivo do CME/FI; informes das comissões: Comissão Permanente de Ensino Fundamental, Comissão Permanente de Educação Infantil e Comissão Temporária de Análise e alterações no Regimento Interno; assuntos gerais- alteração no Calendário de Reuniões do Conselho.	propositiva
22/09/2017	Publicação em Diário Oficial referente ao período de mandato dos conselheiros (porém devido a falta de quórum a pauta foi cancelada)	consultiva
02/10/2017	Leitura e aprovação do Parecer 001/2014; mandatos; eleições.	consultiva
03/10/2017	Ata da reunião da II Audiência para composição dos membros do CME/FI para os segmentos: II- representantes dos profissionais da educação pública municipal do Ensino Fundamental e III- representantes dos profissionais da educação pública municipal de Educação Infantil.	consultiva
20/10/2017	Leitura e aprovação de atas de reuniões ordinárias e extraordinárias; publicações em Diário Oficial; Comissão para o Regimento Interno; Comissão de Planejamento e Financiamento; escolha dos membros para compor a Comissão do Programa Bolsa Família; escolha dos membros para compor a comissão do Fundeb; informes sobre Audiência Pública e informes gerais- normativas de matrículas para os CMEIS para o ano de 2018.	consultiva
17/11/2017	Aprovação de atas de reuniões ordinárias; Diário oficial; apresentação da Comissão de Planejamento; Comitê Gestor Cultivando Água Boa; assuntos gerais- plano de carreira e normativa de matrículas para o ano de 2018.	consultiva

FONTE: quadro elaborado pela autora com base nas atas do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.

¹⁴ “O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados.

Os recursos financeiros do IGD são transferidos diretamente aos estados, ao DF e aos municípios, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social ou o Fundo Municipal de Assistência Social, respectivamente. Assim, esse cofinanciamento proporciona recursos que são incorporados como receita própria no orçamento de estados e municípios, para serem reinvestidos na gestão local do programa.

Conforme termo de adesão pactuado entre os municípios, estados e o MDS, o gestor municipal ou estadual do PBF é o responsável pela aplicação desses recursos. As atividades devem ser planejadas de maneira integrada e articulada com as áreas de educação, assistência social e saúde, levando em consideração as demandas e as necessidades da gestão local do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. ”. (BRASIL, 2017, s/p).

Conforme apresentado no Quadro 3, o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu apresentou, em suas pautas de reuniões, ações voltadas mais para o aspecto burocrático do que para a proposição de ações, ou mesmo a mobilização da sociedade civil.

Assim, percebe-se que as ações deste CME/FI ainda estão em construção. Identifica-se que a natureza principal de suas pautas é sua atribuição consultiva, mais isso não quer dizer que ela não exerce sua atribuição propositiva em especial.

Este caráter mais consultivo do que as suas demais atribuições do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, podendo estar diretamente ligado à constituição do CME/FI ser vinculada à Secretaria Municipal de Educação, bem como à necessidade de formação inicial e continuada de seus conselheiros municipais de educação, pois como Oliveira (2006) nos aponta, a área de atuação do Conselho Municipal de Educação refere-se a questões educacionais do município. Contudo isso não significa que exista impedimento para que

o nível local tome iniciativas para alertar às demais esferas de governo para que atendam as suas reivindicações. O regime de colaboração entre as esferas de governo pressupõe uma atuação de não-subordinação e não-alheamento do nível municipal em relação às questões educacionais em seu território (OLIVEIRA, 2006, p. 313).

Assim, o processo de construção e reconstrução das questões educacionais devem ser compreendidas como área de atuação do CME e de todos os profissionais da Educação, não se limitando a um ou a outro, mas sim buscando as condições necessárias para o fortalecimento e autonomia das instâncias colegiadas.

Raimann, Raimann e Oliveira (2017, p. 104) conceituaram os Conselhos Municipais de Educação como

(...) instâncias de relações conflituais, pois ao mesmo tempo em que no seu interior se evidenciam relações de poder, (...) também exercem o papel de articular as demandas educacionais da comunidade local junto aos gestores municipais desempenhando, na medida do possível, funções normativa, consultiva, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora. (RAIMANN; RAIMANN; OLIVEIRA, 2017, p. 104)

Nessa correlação de forças, não podemos desconsiderar que o funcionamento de nossas instituições carregam consigo, em certa medida, aspectos da “herança histórica” da formação da sociedade brasileira, como por exemplo a subordinação (AZEVEDO, 2008, p. 16). Assim, faz-se necessário compreender que o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, enquanto ainda estiver vinculado ao Poder Público Municipal, carregará consigo o desafio de ser um espaço conflituoso que necessita atender às demandas educacionais para uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pressão da população, que vinha lutando desde o final da Ditadura Militar, pela redemocratização e por instrumentos jurídicos, para a concretização do controle social, em todos os setores dos serviços públicos, e o momento histórico que se desenvolveu com a promulgação da Constituição Federal de 1988 compõem o complexo panorama de constituição de conselhos nas áreas sociais.

Compreende-se que todas essas instâncias são sujeitos no processo educacional e partindo do pressuposto de que o controle social pode ser feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Cabe destacar o papel dos conselhos gestores de políticas públicas como canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. Portanto, a importância dos conselhos reside no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

A partir da leitura das atas desde a criação do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, observou-se que seus presidentes foram representantes do Executivo Municipal e a principal função exercida pelo referido conselho foi a consultiva. Este quadro de vinculação direta do CME ao Poder Público Municipal, pode ser uma das heranças provenientes da constituição dos conselhos institucionalizados.

Destaca-se que a composição do CME necessita de condições materiais para a estrutura material, financeira e humana, bem como o investimento em formação inicial e continuada dos conselheiros no campo histórico, político e legal. Além disso, outro desafio é realizar a sua articulação com os movimentos sociais.

Ao mesmo tempo, percebeu-se alguns avanços significativos desde a criação até o presente momento em relação às condições necessárias para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, como uma sala para as reuniões (essa sala é destinada às reuniões dos Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), uma dotação orçamentária para o Conselho Municipal de Educação; no campo de recursos

humanos, os avanços percebidos foram uma secretária que atende o CME, o CACs e CAE, bem como a disposição de 20h da Presidente para dedicação ao CME.

Porém, ainda há um longo caminhar para que se construam as condições necessárias para que o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu possa ser mais autônomo em relação ao Poder Executivo Municipal, como a formação política e técnica dos conselheiros municipais de educação, ampliação do suporte técnico e financeiro, e a ampliação da participação efetiva da sociedade civil.

Para avanços nas condições mínimas necessárias de trabalho do CME, faz-se necessário que o Conselho Municipal de Educação rompa um dos seus maiores desafios: constituir-se como um órgão de Estado e não um órgão de governo. E para que isso ocorra, envolve rever a própria legislação que institui o CME, no sentido de resguardar a autonomia administrativa e financeira do CME. Não podemos esquecer que isto deve ser aliado a um repensar o processo de formação inicial e continuada de conselheiros municipais de educação, bem como o próprio tempo dos mandatos, pois é necessário que haja coerência entre o período de formação necessária e o período dos mandatos destes conselheiros.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia. CMEs nos estados da Paraíba e de Pernambuco: a difícil construção da gestão democrática. In: SOUZA, Donaldo Bello de (Org.). **Mapa dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil**: criação, implantação e funcionamento institucional e sociopolítico. São Paulo: Loyola, 2013, p. 57-75.

AZEVEDO, José Clóvis de. Prefácio. In: SOUZA, Donaldo Bello de (Org.). **Conselhos Municipais e controle social da educação**: descentralização, participação e cidadania. São Paulo: Xamã, 2008.

BAPTISTA, M. C. Conselho municipal de educação. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO**: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social**, 2017. IGD. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/gestao-do-programa/igd>> Acesso em março de 2018.

_____. Plano Nacional de Educação 2014-2024: **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

_____. **Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho**, 2007. Guia de Consulta. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/guia_consulta.pdf> Acesso em fevereiro de 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.494 (2007)**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

_____. **Lei nº 10.172, de 9 janeiro de 2001**. Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. 1996a. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em 29 nov. 2015.

_____. **Lei nº 9.424 (1996)**. Criação do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. 1996b

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: Senado, 1988. BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/> Acesso em abril de 2015.

_____. Lei nº 5,692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 12 ago 1971.

CUNHA, Maria Couto. et al. CMEs no estado da Bahia: os desafios para a compreensão do alcance das práticas democráticas na educação municipal. In: SOUZA, Donaldo Bello de (Org.). **Mapa dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil: criação, implantação e funcionamento institucional e sociopolítico.** São Paulo: Loyola, 2013, p. 77-94.

DUARTE, Adriane Franco. **Um estudo preliminar sobre o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu.** Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciada em Pedagogia). Centro de Educação, Letras e Saúde. Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE, Foz do Iguaçu, 2016. 97 f.

EMER, Ivo Oss. Um pouco da história da educação no Oeste do Paraná. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 12, n. 45e, p. 34-48, ago. 2012. ISSN 1676-2584. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640106/7665>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi; FERREIRA, Andreza Alves. CMEs no estado do Espírito Santo: a participação regulada. In: SOUZA, Donaldo Bello de (Org.). **Mapa dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil: criação, implantação e funcionamento institucional e sociopolítico.** São Paulo: Loyola, 2013, p. 111-128.

FOZ DO IGUAÇU. Diário Oficial do Município Foz do Iguaçu. **Lei nº 4.444, de 18 de fevereiro de 2016.** Altera dispositivos da Lei nº 4.017, de 14 de setembro de 2012, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação do município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências. Foz do Iguaçu, PR: 2016. Disponível em: <<http://www.pmfi.pr.gov.br/ArquivosDB?idMidia=103654>> Acesso em 04 março de 2016

_____. Diário Oficial do Município Foz do Iguaçu. **Decreto nº 23.025, de 29 de abril de 2014.** Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu, PR: 2014. Disponível em: <<http://www.pmfi.pr.gov.br/ArquivosDB?idMidia=103653>> Acesso em 04 março de 2016

_____. Diário Oficial do Município Foz do Iguaçu. **Lei nº 4.017, de 14 de setembro de 2012.** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências. Foz do Iguaçu, PR: 2012

_____. Diário Oficial do Município Foz do Iguaçu. **Lei nº 3.728, de 22 de julho de 2010.** Institui no Município de Foz do Iguaçu, o Conselho Municipal de Educação – CME – e dá outras providências. Foz do Iguaçu, PR: 2010.

_____. Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. **Projeto de Lei nº 56/2006.** Cria o

Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu e dá outras providências. 2006a. Disponível em: <<http://www.camarafoz.pr.gov.br/pdf/projetos/345.pdf>> Acessado em: 22 dez 2015.

_____. Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. **Veto ao Projeto de Lei nº 56/2006**. Projeto de Lei nº 56/2006 – Cria o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu e dá outras providências. 2006b. Disponível em: <<http://www.camarafoz.pr.gov.br/pdf/projetos/392.pdf>> Acessado em: 22 dez. 2015

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: **Metodologia da pesquisa educacional**. Ivani Fazenda (Org.) 3.ed. São Paulo: Cortez, 1994. (Biblioteca da Educação, Série 1, Escola; V. 11).

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HÖFLING, E. M. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Cadernos do CEDES (UNICAMP), Campinas, v. 21, n.20, p. 30-41, 2001. Disponível em: <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2008-1/HOFLING.pdf> Acesso em 10 abril 2018

LENINE, V. I. **O Estado e a revolução**. 1917. Disponível em <<https://www.marxists.org/portugues/lenin/1917/08/estado-e-a-revolucao.pdf>> Acesso em 10 abril 2016

LIMA, Antonio Bosco de. Apresentação. IN: LIMA, Antonio Bosco de. (Org.). **CMEs no Brasil: qualidade social e política da educação**. Campinas: Alínea, 2017, p. 11-14

_____; NUNES, Joicilene Cristina. Conselho Municipal de Educação e controle social. IN: LIMA, Antonio Bosco de. (Org.). **Estado e o controle social no Brasil**. Uberlândia: EDUFU, 2011, p. 103-121.

_____. Conselhos Municipais na educação: uma participação dissolvente? IN: BARBOSA, Raquel Lazzari Leite (Org.). **Formação de educadores: artes e técnicas, ciências e políticas**. São Paulo: Editora UNESP, 2006, p. 315-330

LÖWY, Michael. **Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista**. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

LUCE, Maria Beatriz; FARENZENA, Nalú. Conselhos municipais em Educação, descentralização e gestão democrática: discutindo interseções. In: SOUZA, Donald Bello de. (Org.). **Conselhos municipais e controle social da educação: descentralização, participação e cidadania**. São Paulo: Xamã, 2008, p. 75-96.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2008. xiii, 277 p.

MARX. Karl, ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. Trad. Maria Lúcia Como.

Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999. Col. Leitura.

NAGEL, Lizia Helena. O Estado brasileiro e as políticas educacionais a partir dos anos 80. In: NOGUEIRA, Francis Mary Guimarães (Org.) **Estado e Políticas Sociais no Brasil**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2001.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. Determinantes das mudanças no conteúdo das propostas educacionais no Brasil dos anos 90: período Itamar Franco. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **Educação e política no limiar do século XXI**. 2 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NOGUEIRA, Maria Ieda. Prefácio. In: SOUZA, Donald Bello de (org.). **Mapa dos Conselhos Municipais de Educação**: criação, implantação e funcionamento institucional e sociopolítico. São Paulo: Edições Loyola, 2013. p. 9-10.

OLIVEIRA, Camila Alberto Vicente de; CRUVINEL, Belarmina Vilela; SANTOS, Nayenne Helsan. Estado do Conhecimento Sobre os Conselhos Municipais de Educação: um estudo em publicações no estado de Goiás. IN: LIMA, Antonio Bosco de. (Org.). **CMEs no Brasil**: qualidade social e política da educação. Campinas: Alínea, 2017, p. 87-102.

OLIVEIRA, Cleiton de. Algumas questões sobre o Conselho Municipal de Educação. In: BARBOSA (Org.), Raquel Lazzari Leite. **Formação de educadores**: artes e técnicas, ciências políticas. São Paulo: Editora UNESP, 2006, p. 305-314.

PERONI, V. M. V. Conselhos municipais em tempos de redefinição do conceito de democracia. In: SOUZA, Donald Bello de (org). **Conselhos municipais e controle social da educação**: descentralização, participação e cidadania. 1ª ed. São Paulo: Xamã, 2008, 1 v, p. 191-209.

PIANA, MC. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio. Municipalismo, controle social e controle estatal: trabalho coeso para garantir a efetivação do direito à educação. In: SOUZA, Donald Bello de. (Org.). **Conselhos municipais e controle social da educação**: descentralização, participação e cidadania. São Paulo: Xamã, 2008, p. 31-51.

RAIMANN, Ari; RAIMANN, Elizabeth Gottschalg; OLIVEIRA, Camila Alberto Vicente de. Perfil dos Conselhos Municipais de Educação em Goiás e a Qualidade Socialmente Referenciada da Educação. IN: LIMA, Antonio Bosco de. (Org.). **CMEs no Brasil**: qualidade social e política da educação. Campinas: Alínea, 2017, p. 103-119.

SANFELICE, José Luiz. Prefácio. IN: LIMA, Antonio Bosco de. (Org.). **CMEs no Brasil**: qualidade social e política da educação. Campinas: Alínea, 2017, p. 7-9.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao novo plano nacional de educação: por uma outra política educacional**. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev.e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Ilse Gomes. **Estado, saúde e participação política**. São Paulo: Xamã, 2011.

SOUZA, Celina. Governos e sociedades locais em contextos de desigualdades e de descentralização. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**. v. 7, nº 3 Rio de Janeiro, 2002, p. 431-442.

SOUZA, Donaldo Bello de. Apresentação. IN: SOUZA, Donaldo Bello de (Org.). **Mapa dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil: criação, implantação e funcionamento institucional e sociopolítico**. São Paulo: Loyola, 2013. p. 11-17.

SOUZA, Donaldo Bello de; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira; OLIVEIRA, Rosimar de Fátima. CMEs no Brasil: uma cartografia a partir dos estudos teórico-empíricos. In: SOUZA, Donaldo Bello de (Org.). **Mapa dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil: criação, implantação e funcionamento institucional e sociopolítico**. São Paulo: Loyola, 2013, p. 23-55.

VALLE, Bertha de Borja Reis do. Controle social da educação: aspectos históricos e legais. In: SOUZA, Donaldo Bello de. (Org.). **Conselhos municipais e controle social da educação: descentralização, participação e cidadania**. São Paulo: Xamã, 2008, p. 53-74.

XAVIER, Maria Elizabete Sampaio Prado; DEITOS, Roberto Antonio. Estado e Política Educacional no Brasil. In: DEITOS, Roberto Antonio; RODRIGUES, Rosa Maria (orgs.). **Estado, desenvolvimento, democracia e políticas sociais**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2006. p.67-86

WERLE, Flávia Obino Corrêa. **Conselhos municipais de educação: estudo genético-histórico**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, n. 3, p. 123-135. Março, 1998.